



**GUIA DE REQUISITOS
MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS
DE EHS PARA EMPRESAS
CONTRATADAS**

**ALCOA ALUMÍNIO S/A
POÇOS DE CALDAS - MG**

JUL.2024 Rev. 4



GUIA DE REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DE EHS PARA EMPRESAS	1
1. OBJETIVOS	7
CADERNO DE CONTRATADAS	7
2. VALORES DA ALCOA	8
PILARES PARA NOSSA EVOLUÇÃO CONTÍNUA	8
3. POLÍTICA INTEGRADA	9
4. INTRODUÇÃO	9
A. DEFINIÇÕES E CONCEITOS	9
B. NORMAS DE EHS E REQUISITOS LEGAIS	11
C. CONDUTA PARA EMPREGADOS DE CONTRATADAS	11
5. PROCESSO EHS DE CONTRATADAS	13
A. CONVITE PARA CONCORRÊNCIA	13
B. VISITA TÉCNICA À LOCALIDADE	13
C. PEDIDO DE COMPRA	14
✓ PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE CONTRATADAS	15
D. PLANOS DE SEGURANÇA (GESTÃO DA CONTRATADAS) DA CONTRATADA E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (APR)	15
E. REUNIÃO DE PRÉ-TRABALHO	17
F. ORIENTAÇÃO DE EHS	17
G. IDENTIFICAÇÃO NA ENTRADA	21
H. EXECUÇÃO DO TRABALHO	21
6. REQUISITOS E TREINAMENTOS ESPECÍFICOS POR DEPARTAMENTO	25
A. REFUSÃO	25
B. REFINARIA	26
C. FÁBRICA DE PÓ DE ALUMÍNIO	28

D.	SUBESTAÇÃO ELÉTRICA PRINCIPAL (SEP)	28
E.	MINERAÇÃO	28
F.	ARB's – Área de Resíduo de Bauxita	28
7.	GERENCIAMENTO DE EHS	29
A.	CICLO PDCA - PLANEJAR, EXECUTAR, CHECAR, AGIR	29
B.	PLANEJAMENTO	29
✓	PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	29
C.	EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	30
D.	VERIFICAÇÃO E AÇÃO CORRETIVA	32
E.	CRITÉRIOS PARA PARADA	32
F.	COMUNICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE INCIDENTES	33
8.	SEGURANÇA DO TRABALHO	34
A.	PROGRAMA DE INSPEÇÃO (COR PROIBIDA DO MÊS)	34
B.	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE FATALIDADES	35
C.	RISCOS CRÍTICOS IDENTIFICADOS NAS OPERAÇÕES	36
1-	VEÍCULOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS	38
2.	CONTROLE DE QUEDAS	41
3.	ETIQUETAGEM, BLOQUEIO, TESTE E VERIFICAÇÃO (EBTV)	43
4.	TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS	44
	44	
5.	SEGURANÇA EM ELETRICIDADE	45
6.	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	47
7.	TRABALHO A QUENTE (CORTE E SOLDA)	48
8.	ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, DEMOLIÇÕES E DESMONTE DE ROCHAS.	49
9.	VASOS DE PRESSÃO	50
10.	INSTALAÇÕES	50

✓	HOUSEKEEPING (ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA)	51
11.	OUTROS REQUISITOS	52
9.	EMERGÊNCIAS	53
A.	SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	53
B.	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – NR 23	54
10.	HIGIENE OCUPACIONAL	55
A.	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC)	55
B.	TRABALHOS COM EXPOSIÇÃO AO RUÍDO	58
<p>É obrigatório o uso de protetores auriculares nos locais de trabalho e/ou atividades em que há a presença de ruído quando este exceder aos limites estabelecidos pela NR 15. Os protetores auriculares devem ser selecionados de forma a garantir que a sua taxa de atenuação de ruído seja capaz de reduzir as exposições aos níveis aceitáveis pela legislação brasileira. Em atividades com uso de martetele, máquinas de impacto e/ou sempre que a exposição exceder 100 dB (A) ou 100 dB(C) ou ainda quando exigido pela Alcoa é obrigatório o uso de dupla proteção auricular (Abafador + Plug). Todos os usuários de proteção auditiva devem receber um treinamento adequados sobre os riscos, medidas de controle e cuidados com os EPI's. É obrigatório o monitoramento e medição da exposição aos agentes químicos bem como a definição e implementação de controles conforme requisitos legais.</p>		
C.	TRABALHOS COM EXPOSIÇÃO A FUMOS, POEIRA, NÉVOAS E/OU GASES	59
D.	TRABALHOS EM ALTURA	59
E.	TRABALHOS COM EXPOSIÇÃO À CALOR	60
F.	TRABALHOS COM EXPOSIÇÃO À VIBRAÇÃO	64
G.	PRODUTOS QUÍMICOS	64
H.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	66
I.	ERGONOMIA	67
11.	SAÚDE	68
A.	OBJETIVO	68
B.	RESPONSABILIDADES	68

C.	PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS	69
D.	ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO COVID-19	74
12.	TESTES PSICOLÓGICOS	74
13.	MEIO AMBIENTE	76
A.	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL	76
B.	RESÍDUOS SÓLIDOS: SISTEMA PARA ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	80
14.	UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	83
A.	GERENCIAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	83
B.	RESPONSABILIDADES	84
C.	SUBSTÂNCIAS DE USO PROIBIDO NA ALCOA	85
15.	AUDITORIAS	86
16.	CONDUTORES E VEÍCULOS	87
A.	CONDUTORES	87
B.	VEÍCULOS	88
C.	AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA DE VEÍCULOS	89
17.	AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA	91
A.	RESPONSABILIDADES	91
B.	PROGRAMA DE INSPEÇÃO VEICULAR	92
C.	SEGURANÇA PATRIMONIAL	92
D.	IDENTIFICAÇÃO NA ENTRADA	93
E.	PROCEDIMENTO PARA ENTRADA DE VISITANTES, FORNECEDORES E REPRESENTANTES DE SERVIÇOS DA CONTRATADA	93
F.	DIREÇÃO E ESTACIONAMENTO	94
G.	TRANSPORTE DE PESSOAL DENTRO E FORA DA FÁBRICA	94
H.	TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL	95
I.	TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS	95

1. OBJETIVOS

CADERNO DE CONTRATADAS

Este guia contém os requisitos básicos dirigidos às Contratadas da Alcoa - Poços de Caldas, visando orientá-las na implementação e administração dos seus sistemas de gerenciamento de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (EHS) conforme estipulado no contrato, bem como estabelecer as responsabilidades e requisitos EHS para todas as empresas que realizam serviços na localidade.

Subcontratadas não podem prestar serviços sem autorização específica por escrito do Gerente. Qualquer Subcontratada autorizada deve atender a todas as exigências deste documento e do processo de Contratação da Alcoa - Poços de Caldas.

Outros requisitos de EHS não-previstos neste guia podem ser exigidos no escopo do trabalho e avaliação preliminar dos riscos.

“As Contratadas são responsáveis pelas obrigações técnicas, legais e humanas para controle de riscos das suas atividades.”

2. VALORES DA ALCOA

PILARES PARA NOSSA EVOLUÇÃO CONTÍNUA

Vivenciamos diariamente nossos valores, em todos os lugares, colaborando em benefício de nossos clientes, investidores, funcionários, comunidades e parceiros. Os valores sempre foram a base da Alcoa, regendo nossa maneira de agir, operar e interagir.

Agir com integridade;

Operar com excelência;

Cuidar das pessoas;

Liderar com coragem.



Nosso Propósito:

Transformar potencial em progresso verdadeiro

3. POLÍTICA INTEGRADA

A Alumínio possui uma política integrada e a mesma está disponível nas salas de reuniões e de DDS para consulta e no site da Alcoa.

“Todos (as) os (as) colaboradores (as) diretos (as) e indiretos (as) tem o dever de entender, promover e apoiar a implementação desta política e todos os seus princípios.”

4. INTRODUÇÃO

A. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

EHS: Environment, Healthy and Safety - Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

CONTRATADA: Entidades ou empregados de entidades que realizam serviços regidos por um acordo contratual com a Alcoa, e que não seja diretamente controlada ou supervisionada por empregados Alcoa, não incluindo subcontratados.

SUBCONTRATADA: Entidades ou empregados de entidades que realizam atividades ou serviços regidos por um acordo contratual entre uma Contratada e a entidade que executa o serviço para a Contratada e não é diretamente controlada ou supervisionada por empregados Alcoa. As Subcontratadas devem acatar os mesmos requisitos definidos para as Contratadas.

GESTOR TÉCNICO ALCOA: Pessoa que coordena a prestação de serviços desde a elaboração do escopo até o encerramento dos trabalhos.

PESSOA RESPONSÁVEL ALCOA: Alguém que tenha o conhecimento sobre os padrões de EHS Alcoa e exigências legais geralmente aplicáveis ao tipo de serviço contratado, e que tenha concluído com sucesso o "Treinamento sobre Processo de Saúde, Segurança e Meio Ambiente para Contratadas, Subcontratadas e Serviços Contratados".

PESSOA RESPONSÁVEL DA CONTRATADA OU SUBCONTRATADA: Nomeada pela Contratada ou Subcontratada, com a experiência específica para cumprir as obrigações de EHS da Contratada ou Subcontratada, mediante o contrato aplicável ao serviço. A Pessoa Responsável da Contratada pode ser designada pelo corpo gerencial, da superintendência, grupo de encarregados e operários da Contratada ou Subcontratada.

FISCALIZAÇÃO DE EHS ALIADA: Empresa especializada em EHS contratada pela Alcoa - Poços de Caldas para fiscalização das Contratadas nas frentes de trabalho.

ATIVIDADE CRÍTICA: Atividade considerada com risco, onde o profissional necessita de uma qualificação específica e exigências de saúde para executar as atividades laborais sua integridade física, proteger a saúde e preservar a vida das pessoas.

ATIVIDADE ESPECIAL: Atividade onde o trabalhador tem algum tipo de exposição específica. Neste documento abordaremos as seguintes atividades com requisitos de saúde: Manipulação de Alimentos, Manipulação de Materiais Biológicos e pessoas que utilização de Elérodos com Cádmio em Solda.

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL: Esta Norma Regulamentadora – NR 4 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional.

PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: Instituído pela NR 01, deve ser elaborado e implementado por todas as empresas contratadas que prestam serviços na área da Alcoa Poços. A empresa deve elaborar um plano de avaliação quantitativa a fim de mensurar as exposições ocupacionais e implementar os controles necessários à execução das atividades operacionais.

APR - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS: Toda Contratada deve conhecer os perigos envolvidos nos trabalhos a serem executados, bem como as respectivas camadas de proteção aplicáveis. A Contratada recebe o formulário de Análise Preliminar de Riscos (APR) na Visita Técnica à Localidade. Desta forma ela já deve iniciar a avaliação dos perigos e os respectivos controles, antes do processo de cotação.

FICHAS DE EPI'S: é de responsabilidade da empresa contratada registrar em ficha devidamente assinada, todos os EPI's fornecidos aos funcionários.

PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA: é de responsabilidade da empresa contratada implementar os programas de saúde, segurança e meio ambiente conforme legislação brasileira e/ou requisitos Alcoa. Exemplos: Programa de Conservação Auditiva, Programa de Proteção Respiratória etc. Dúvidas devem ser dirimidas com gestor técnico ou departamento de Higiene Ocupacional durante a visita técnica.

VESTIMENTAS REFLETIVAS: em todas as áreas da fábrica é obrigatório a utilização de vestimentas com faixas refletivas nas camisas, conforme NBR 15292. As vestimentas utilizadas na área da Refusão e Fábrica de Pó devem possuir faixas refletivas retardantes a chama.

ARB's: Áreas de Resíduos de Bauxita.

CGM: Companhia Geral de Minas.

RESSMAP / PEHSR: Revisão de Saúde Segurança e Meio Ambiente de projeto.

B. NORMAS DE EHS E REQUISITOS LEGAIS

As Contratadas devem cumprir todas as disposições definidas em leis, regulamentos, normas, regras e códigos governamentais federais, estaduais e municipais relacionados à Segurança, Saúde e Meio Ambiente aplicáveis à sua atividade, além dos padrões da Alcoa. As Normas de EHS da Alcoa - Poços de Caldas são elaboradas a partir de Padrões Globais da Alcoa, ISO 45001, normas e regulamentos e são aprovadas por representantes de diversas áreas. A relação de todas as Normas de EHS em vigor na Alcoa - Poços de Caldas se encontram disponíveis na respectiva área em que a Contratada irá trabalhar, solicite se achar necessário.

O não cumprimento dos requisitos definidos neste guia, nas Normas de SSMA da Alcoa - Poços de Caldas e/ou de requisitos legais por parte da Contratada, ou Subcontratada, é passível de rescisão contratual imediata.

C. CONDUTA PARA EMPREGADOS DE CONTRATADAS

Durante a permanência em propriedade da Alcoa - Poços de Caldas os empregados da Contratada não podem se envolver em conduta perigosa, ilegal e abusiva, incluindo:

- Não cumprir leis, normas, procedimentos ou ainda práticas comuns;
- Provocar ameaça à segurança e saúde dos demais, ao patrimônio ou ao meio ambiente;
- Criar ou contribuir para qualquer condição insegura ou insalubre;
- Distrair desnecessariamente a atenção de qualquer empregado que esteja trabalhando ou participar de uma atividade não relacionada com o trabalho e que possa interferir com o trabalho;
- Usar de linguagem abusiva, ameaçar, intimidar, perturbar, coagir ou interferir com os demais, assediar sexual ou moralmente;

- Não seguir os comandos de seu supervisor ou praticar outras formas de insubordinação.
- Atrasar frequentemente ou ausentar-se do trabalho sem justificativa;
- Deixar o local de trabalho durante o horário de trabalho, sem justificativa e autorização;
- Realizar trabalhos pessoais no horário de trabalho ou utilizar excessivamente o telefone para assuntos pessoais;
- Discriminar por palavras ou ações grupos ou indivíduos em função da raça, cor, sexo, idade, tempo de empresa, religião, deficiência, gravidez ou nacionalidade;
- Agir de forma imoral ou indecente;
- Possuir e/ou exibir física, visual ou verbalmente material ou objetos ofensivos;
- Brigar ou instigar a brigar;
- Roubar, abusar, ou destruir de forma deliberada da propriedade, ferramentas, equipamentos ou materiais dos demais ou da Alcoa;
- Retirar ativos (equipamentos, matérias e resíduos) sem autorização do Gestor Técnico Alcoa;
- Jogo de qualquer tipo;
- Possuir ou consumir bebidas intoxicantes ou substância ilegal nos domínios da Companhia e apresentar-se ao trabalho em condições inadequadas, incluindo estar sob a influência de substâncias intoxicantes ou controladas, ou mal uso de qualquer droga por prescrição;
- Em qualquer situação de trabalho dentro dos estabelecimentos da Alcoa e suas coligadas, o uso de álcool, assim como o uso de qualquer outra droga psicoativa, não é permitido, exceção aos casos de medicamentos prescritos por médico. É de responsabilidade da Contratada orientar e zelar para que os seus empregados e colaboradores que atuam nos estabelecimentos da Alcoa e suas coligadas compareçam ao local de trabalho, e lá permaneçam livres da influência de álcool ou qualquer outra droga psicoativa.
- Portar armas de fogo ou outras armas nos domínios da Alcoa;
- Atear fogo;
- Fazer observações falsas ou maliciosas relativas aos demais, à Alcoa ou aos seus produtos;
- Falsificar ou adulterar registros (documentos, relatórios, cartão pontos, etc.) ou fazer afirmações falsas que possam resultar na falsificação ou adulteração de registros;
- Usar indevidamente ou remover da área da empresa, sem permissão, listas de empregados, desenhos, registros, ou informação confidencial de qualquer natureza, de qualquer forma;
- Solicitar, coletar contribuições, ou distribuir material escrito ou impresso sem autorização da gerência;

- Fixar ou retirar avisos, sinais, placas de quadros de avisos ou de área da Alcoa, sem autorização da gerência;
- Fazer grosserias ou jogar materiais nos domínios da Companhia ou não dar atenção ao serviço durante as horas de trabalho;
- Qualquer atitude ou comportamento ilegal previstos em requisitos legais e outros requisitos;
- Proibido fumar nas áreas operacionais, se dirigir ao fumódromo;
- Manusear, destinar, armazenar ou identificar resíduos e/ou materiais inadequadamente;
- Não utilizar os recursos naturais racionalmente e alterar a qualidade do solo, água e ar.

5. PROCESSO EHS DE CONTRATADAS

O processo de EHS de Contratadas na Alcoa - Poços de Caldas é baseado em um padrão global de EHS da Alcoa que estabelece as diversas etapas a serem atendidas na gestão de Contratadas.

O processo se inicia internamente no desenvolvimento do Escopo do Trabalho por parte do Gestor Técnico Alcoa quando da necessidade da contratação de serviços terceirizados. Este escopo traz uma relação de expectativas de EHS, desde o atendimento a este guia até procedimentos específicos a serem atendidos durante o serviço.

IMPORTANTE: A necessidade de execução da RESSMAP e/ou PEHSR será definida pelo gestor Alcoa da área onde será realizado o projeto.

Abaixo apresenta as etapas específicas sob a ótica das Contratadas.

A. CONVITE PARA CONCORRÊNCIA

O gestor comercial envia o Convite às proponentes selecionadas, para participarem da concorrência. Incluídos no pacote do convite para concorrência estão o Escopo do Trabalho, este Guia de Requisitos Mínimos Obrigatórios de EHS para Contratadas, dentre outras condições contratuais.

B. VISITA TÉCNICA À LOCALIDADE

Antes de firmar um contrato com alguma Contratada, as proponentes que tiverem sido pré-qualificadas podem ser convidadas a visitar a área de trabalho, numa Visita Técnica à Localidade. As visitas são geralmente coordenadas pelo gestor técnico, com a presença do gestor Alcoa Responsável. A visita à localidade deve incluir a análise/revisão do:

- Escopo do Trabalho;
- Este Guia de Requisitos Mínimos Obrigatórios de EHS para Contratadas;
- Plano de Gestão Segurança a ser desenvolvido pela empresa vencedora;
- Análise Preliminar de Riscos (APR) a ser desenvolvido na Reunião de Pré-Trabalho;
- Documento de "Cadeia de Ajuda" e mapeamento de TNC – trabalhador no chão (EMVI)
- Necessidade de Profissionais de Segurança e/ou Saúde, quando aplicável;
- Necessidade de uma CIPA ou de um representante da Contratada na localidade para integração/participação na CIPA da Alcoa conforme NR5 - Poços de Caldas;
- Necessidade de pagamento de adicionais (insalubridade ou periculosidade), quando aplicável;
- Aspectos relacionados aos seguintes requisitos previstos nas NRs do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), conforme aplicabilidade na Alcoa - Poços de Caldas:
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Risco;
 - PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Plano de Saúde para todos os colaboradores que prestarem serviço dentro da planta;
 - PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil.
 - PIN – Programa de Integração de Novatos e outros requisitos de treinamento;
 - checklist para verificação de equipamentos que devem ser preenchidos ANTES da entrada na Alcoa - Poços de Caldas;
 - Treinamentos normativos conforme as atividades executadas;
 - Instalações da Contratada (inclusive utilidades);
 - Necessidade de Plano de Içamento e Movimentação (Rigging), quando aplicável;
 - Requisitos de prevenção na Carga e Descarga de Materiais, quando aplicável;
 - Programa de Inspeção de Segurança (Cor Proibida do mês), quando aplicável;
 - Outras condições contratuais da Alcoa - Poços de Caldas.

C. PEDIDO DE COMPRA

Após escolha da contratada com base em critérios estabelecidos na Alcoa - Poços de Caldas. O gestor comercial emite um Pedido de Compra para a empresa vencedora do processo de concorrência.

✓ PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE CONTRATADAS

Antes do acordo contratual, deverá haver uma avaliação para determinar a capacidade da Contratada, subcontratada ou Serviço Contratado de preencher, com segurança, as condições do contrato. As contratadas devem demonstrar se possuem os recursos para cumprir todas as exigências do serviço, incluindo conscientização, atitude e conhecimento para proteger seus empregados dos riscos de EHS. As empresas Contratadas e subcontratadas deverão estar qualificadas conforme Processo de Qualificação de fornecedores da Alcoa. Este processo visa garantir a capacidade da Contratada em atender a todos os requisitos Técnicos e de EHS do contrato. A renovação da qualificação seguirá cronograma conforme procedimento do EHS. As empresas contratadas serão pré-qualificadas baseadas nos requisitos mínimos de segurança da Alcoa.

Seguem as responsabilidades de cada setor:

- **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL:** Consultar diariamente a solicitação de novos crachás após avaliação do SMO (Serviço Médico Ocupacional), para liberação de acesso a fábrica e confecção de crachá para contratados.
- **GERÊNCIA DA ÁREA:** É responsável pela liberação de acesso a fábrica em caráter de urgência/Emergência.
- **AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA:** Solicitar o preenchimento do escopo e orientar quanto ao atendimento dos procedimentos que constam no Caderno de Contratadas.
- **EHS:** Realizar pré-qualificação e informar a cadeia do processo de liberação de contratados.

Após inserido no SharePoint a solicitação por parte do departamento de compras, o setor de EHS entrará em contato com o fornecedor solicitando os documentos obrigatórios necessários para aprovação da prestação de serviços. Finalizado esse processo e com a documentação aprovada, o processo será encaminhado para o Serviço Médico Ocupacional (SMO) que providenciará a liberação referentes ao departamento de saúde e também a entrada na fábrica.

D. PLANOS DE SEGURANÇA (GESTÃO DA CONTRATADAS) DA CONTRATADA E ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (APR)

A vencedora da concorrência deve elaborar o Plano de Segurança da Contratada que verá constar os documentos principais que envolvem as análises e documentos de higiene da Contratada, referente ao serviço que será executado.

Após a elaboração do Plano de Segurança, o mesmo deverá ser enviado ao Departamento de EHS para ciência e liberação do cadastro da empresa contratada.

Quando o plano de segurança da empresa deverá ser revisado e reenviado a Alcoa / EHS para aprovação:

- Mudança de ano: passagem de dezembro para janeiro do ano seguinte;
- Alteração no escopo de serviços;
- Vencimento dos documentos que ali constarem;

Forneceremos um **MODELO** de Plano de Segurança, onde ali deverão ser inseridos os seguintes documentos listados abaixo. **É necessário que a concorrente apresente também os seguintes programas, se não for aplicável justificar:**

- Procedimentos / programas de contratação e seleção de pessoas.
- Procedimentos / programas de treinamento e reciclagem de seus motoristas e funcionários que trabalharão na planta Alcoa Poços.
- Procedimentos / programas de gerenciamento de fadiga.
- Procedimentos / programas de avaliação periódica e de desempenho de seus funcionários que trabalharão na Planta Alcoa Poços.
- Procedimentos / programas de investigação de incidentes / acidentes.
- Procedimentos / programas de Higiene (proteção respiratória, conservação auditiva, exposição ao calor, Ergonomia, PGR, PCMSO, ASO).
- Cadeia de ajuda da contratada, por exemplo em caso de incidentes a quem deveremos procurar.
- PAE – Plano de Atendimento a Emergência da empresa.
- Planos e ações de melhoria contínua para procedimentos / programas acima.
- Se houver serviços que envolva veículos, seguir os requisitos descritos no Capítulo 16 – Condutores e Veículos.

Antes do início das atividades, de acordo com o escopo dos serviços a serem executados pela Contratada deverá realizar a APR – **Análise Preliminar de Riscos** cujo modelo deverá ser solicitado e encaminhado no momento da contratação da empresa, e enviada ao Departamento EHS / Alcoa Poços de Caldas para aprovação e sempre que houver uma alteração no escopo de serviços a APR deverá ser revisada e encaminhado novamente pelo departamento de EHS – Alcoa Poços de Caldas.

E. REUNIÃO DE PRÉ-TRABALHO

Após o contrato ter sido concedido, deve ser efetuada uma Reunião de Pré-Trabalho e apresentação do Plano de Segurança da empresa para garantir que a direção da Contratada ou Subcontratada, assim como a Pessoa Responsável da Contratada, tenha compreendido as expectativas de EHS estabelecidas no contrato.

A reunião é geralmente coordenada pelo Gestor Técnico Alcoa, nesta reunião todos os tópicos listados no item Visita à Localidade devem ser discutidos, além de ser realizado o preenchimento da Check list da Análise Preliminar de Riscos (APR).

IMPORTANTE:

- A Contratada deve elaborar o Plano de Segurança e encaminhar para o EHS antes da reunião de pré - trabalho.
- Análise Preliminar de Riscos deverá ser elaborada após a Reunião de Pré-Trabalho e PIN/ Desempenho humano
- O contratante preencherá o ckeck list da Análise Preliminar de Riscos (APR) durante a reunião. Desta forma ficara mais facil para dar inicio a (APR) avaliação dos perigos e os respectivos controles.

F. ORIENTAÇÃO DE EHS

Após a verificação do Escopo de Serviços a serem executados na Planta Alcoa Poços e definição de riscos e apresentação de controles na APR e Check list da APR, serão definidos os treinamentos que deverão ser apresentados, assim como os treinamentos de segurança básicos e específicos da atividade para início do projeto. Seguir o procedimento **BPAP 50006392– TREINAMENTO DE CONTRATADAS**.

I. PIN - Programa de Integração de Novatos

Todos os empregados devem participar da Orientação de EHS através do PIN – Programa de Integração de Novatos.

PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (FÁBRICA, ARBs E MINERAÇÃO)



8 horas para Política, Normas e os Treinamentos Mandatórios de EHS



7 horas para Desempenho Humano



1 hora para Prevenção ao Uso de Substâncias (Álcool e Drogas).

PRESTADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



4 horas, onde são apresentadas as principais regras de EHS da Alcoa - Poços de Caldas, além de procedimentos em caso de emergências.

Para entrar na Alcoa todo colaborador deve receber informações de EHS, (Normas, Políticas, Elementos Críticos: Produtos Químicos, Ergonomia, Prev. Fatalidade + CRM, Riscos Elétricos, Queimadura Químicos, Proteção de Quedas, EBTV, Espaço Confinado, Equipamentos Móveis + TNC, Prot. Máquinas, Içamento de Cargas).

Para o Treinamento de Direção Defensiva, caso necessite deverão solicitar a empresa parceira da Alcoa que ministra treinamento.

Para empresas Isentas da Pré-Qualificação, ou seja, empresas que não tenham atividades críticas e/ou com grau de risco baixo e com atividades com curto prazo para execução, deverá ser solicitada a avaliação de EHS definindo como será o conteúdo aplicado para Integração do Novato. (PIN). De acordo com a avaliação de EHS o novato deverá assistir os vídeos de segurança, Desempenho Humano, mandatórios de segurança e saúde específicos para atividade, ou se haverá a necessidade de participação na Integração de 16 horas. Para contratações fora das datas programadas pelo RH, a empresa contratada poderá contratar a empresa responsável pelos treinamentos da Alcoa Poços ou técnicos certificados pelo EHS Alcoa Poços para ministrar a Integração. Nenhuma solicitação de crachá será finalizada sem que o PIN de EHS e Desempenho Humano esteja devidamente concluído e validado pelo EHS e Prevenção ao Uso de Substâncias (Álcool e Drogas) validado pelo Serviço Médico. Através das listas de presença do treinamento, o SMO confirmará validação via e-mail da equipe de EHS responsável por treinamentos.

Para funcionários que foram demitidos e contratados por outro empregador, considerar como critério para validação da Equipe de EHS, o prazo inferior a 120 dias da realização do PTN EHS ou da realização da reciclagem dos mandatórios comprovados através das evidências. Se tratar de migração entre

empresas caso a empresa apresente as evidências da Integração ou reciclagem dos Mandatórios e Desempenho Humano, será avaliado pelo EHS se está válido e isentará para liberar o crachá.

Para funcionários que fizeram o PIN mas não exerceram/iniciaram atividade na fábrica no prazo de 120 dias, estes deverão realizar a reciclagem dos mandatórios ou o PIN novamente.

Todas as empresas que adentrarem a Planta Alcoa Poços deverão passar por orientações mínimas de segurança e com avaliação de eficácia no final, onde os colaboradores deverão ser aprovados nos testes e avaliações e somente após isso poderão dar início aos trabalhos.

Além dos treinamentos mandatórios de EHS, todos os colaboradores das contratadas que prestam serviços para a Alcoa devem realizar os treinamentos mandatórios de Direitos Humanos (relacionados às Políticas Sociais da Alcoa disponíveis no site <https://www.alcoa.com/global/en/who-we-are/ethics-compliance>), incluindo de Política de Local de Trabalho Livre de Assédio e Bullying e Política de Direitos Humanos, anualmente, conforme divulgação da empresa e enviar evidências de finalização no prazo estabelecido pela Alcoa

Não é permitida entrada do colaborador sem os treinamentos introdutórios de EHS, caso aconteça a empresa e gestor Alcoa serão notificados e a entrada do colaborador será proibida até que regularize fazendo os treinamentos necessários.

A CONTRATADA é responsável por programar, manter atualizados e devidamente registrados todos os treinamentos introdutórios, mandatórios e de reciclagem definidos no “Caderno de segurança, saúde e meio ambiente para contratadas”. Além disso, todos os custos referentes aos treinamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deve providenciar todos os treinamentos que se fizerem necessários para a realização das atividades.

II. TREINAMENTOS ESPECÍFICOS

No Plano de Segurança da empresa a deve constar os treinamentos específicos exigidos para execução do trabalho.

Todas as Contratadas são responsáveis por fornecer treinamentos de EHS a seus respectivos empregados - **Não** é responsabilidade da Alcoa Poços de Caldas fornecer os treinamentos normativos (exemplo para Trabalho em Altura o colaborador deverá ter NR 35), e PIN / Desempenho humano (Programa de integração de novatos) a contratada deverá através de empresa ou técnico qualificado realizar os treinamentos para seus funcionários, devendo apresentar para EHS o certificado para validação.

Para treinamentos Protocolos internos da Alcoa o responsável pela contratada deverá realizar a inscrições via RH Fábrica de acordo com Calendário de treinamentos mensal e, caso não tenha disponibilidade de vagas, a contratada ou gestor deverá informar a demanda para que seja programado o treinamento, conforme disponibilidade e recursos. A Pessoa Responsável Alcoa (ARP/ Gestor da contratada) deve conferir o programa de treinamento da Contratada, para garantir que esse programa esteja de acordo com os requisitos de treinamento aplicáveis, assim como a Matriz de Treinamentos de EHS da Alcoa - Poços de Caldas, fazendo controle com arquivos das evidências e testes, além da carteirinha de treinamentos que cada funcionário deve portar, deve ter uma Matriz de controle dos treinamentos de todos os funcionários que fica no sistema SharePoint da Alcoa.

III. REQUISITOS PARA OS TREINAMENTOS MINISTRADOS PELA CONTRATADA AOS SEUS EMPREGADOS:

- Os instrutores devem ser qualificados de acordo com a legislação e a natureza do treinamento;
- Todos os empregados de Contratadas devem ser treinados nos procedimentos de EHS aplicáveis ao trabalho;
- Toda Contratada deve realizar uma avaliação (levantamento) das necessidades de treinamento de seus empregados;
- Deve ser avaliada a eficácia dos treinamentos dos empregados através de testes de compreensão, os quais devem ser mantidos registrados;
- Os responsáveis pela aplicação dos treinamentos devem corrigir e assinar os testes de avaliação.
- Os certificados devem ter conteúdo programático, carga horária, data de realização, data de validade do curso (se houver), assinatura do instrutor e assinatura da pessoa treinada e responsável técnico pelo curso.

Para as atividades que requerem qualificação profissional como Eletricista, Soldador, Engenheiro etc., são exigidos os devidos registros comprobatórios em conformidade com a legislação vigente.

G. IDENTIFICAÇÃO NA ENTRADA

Para maiores informações, siga o procedimento **BPAP 50002057 - NORMAS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO PARA VISITANTES, PRESTADORES DE SERVIÇO, MOTORISTAS DE CARGA E DESCARGA E FUNCIONÁRIOS DE OUTRAS UNIDADES DA ALCOA**

Todos os empregados das Contratadas que atuam na Alcoa - Poços de Caldas devem portar um crachá com foto ou equivalente. A Alcoa - Poços de Caldas fornece um crachá depois de concluído, inteiramente, o PIN – Programa de Integração de Novatos, ou de acordo com anuência do EHS e verificação de exames médicos pelo SMO. Os crachás possuem: nome da Contratada, foto do empregado, e número de identificação. O crachá tem validade de um ano e, após esse período, a empresa deverá renovar junto ao SMO (Serviço Médico Ocupacional) os exames e são necessárias novas orientações e reciclagens de treinamentos, para emissão de um novo crachá ou equivalente.

IMPORTANTE: A Contratada deverá obrigatoriamente reportar formalmente o desligamento ao gestor técnico e ao ambulatório da Alcoa no prazo de 24 horas, além de fazer a devolução do crachá na Portaria.

H. EXECUÇÃO DO TRABALHO

I. INÍCIO DE TRABALHO

Antes do início do trabalho, todos os empregados de Contratadas e Subcontratadas devem participar de uma Reunião de Início de Trabalho conduzida pelo Gestor Técnico Alcoa e pela Pessoa Responsável da Contratada. A reunião, que deve ser registrada em ata com a listagem de participantes e assinaturas, deve garantir que todos assimilaram o escopo do trabalho e as expectativas de EHS do serviço a ser realizado, assim como os procedimentos em caso de incidentes e emergências. O Check list de Análise Preliminar de Riscos (APR) deve ser utilizada como referência nesta reunião. A Pessoa Responsável Alcoa e a Pessoa Responsável da Contratada devem designar o responsável pelo monitoramento das frentes de trabalho da Contratada, assim como das expectativas de EHS relacionadas no Escopo do Trabalho e neste Caderno. Esse monitoramento inclui observações aleatórias e/ou auditorias formais, semestrais ou mais frequentes conforme a necessidade, nas instalações da Contratada.

IMPORTANTE: A participação ativa das lideranças no cumprimento dos requisitos de EHS é fundamental para a prevenção de incidentes e doenças nos locais de trabalho.

NOTA: Pode haver mais de uma reunião, conforme a necessidade, a fim de atender a totalidade dos empregados da contratada e subcontratadas.

II. PERMISSÕES DE TRABALHO

Para maiores informações, siga o procedimento **BPAP 50005384 - PERMISSÃO DE TRABALHO DE CONTRATADAS NA ÁREA OPERACIONAL DA ALCOA POÇOS**

Uma Permissão de Trabalho é um documento escrito que exige assinatura de pessoas autorizadas da Alcoa - Poços de Caldas e da Contratada autorizando a realização de atividades específicas. Os trabalhos que exigem Permissões de Trabalho devem ser anotados na APR e Plano de Segurança da Contratada.

III. O PROCESSO DE ATP

Seguir o procedimento **BPAP 50006410 - PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE PARA CONTRATADAS**

A ATP é um processo para assegurar que todos os escopos de trabalho que estão sendo realizados pelos contratados tenham o nível correto de gerenciamento de risco e pré planejamento aplicado:

Garantir que a atividade aconteça de forma segura seguindo os padrões de EHS:

- Todas as pessoas sejam adequadamente treinadas para tais liberações;
- Todas as licenças identificadas estejam em vigor;
- Revisões / verificações de trabalho apropriadas sejam conduzidas;
- Mostrar as responsabilidades que todos tem ao longo do preenchimento do formulário;
- A área a ser executada do serviço tenha a ciência e o conhecimento da atividade a ser realizada e o libere para sua execução;
- Que haja uma prestação de conta;
- Que seja realizado uma conversa pré tarefa sempre no início dos trabalhos contemplando o (Análise de Risco e o Passo a Passo) e que nele esteja em vigor o escopo específico de trabalho.

IV. PERMISSÕES DE SEGURANÇA

- Escavação, demolição, perfuração

- Liberação para Trabalho a quente (solda e corte de qualquer natureza)
- NR 33 – Espaços Confinados; Entrada e Trabalhos em Espaços Confinados
- NR 35 – Trabalho em Altura; Liberação para Trabalho em altura; Proteção de Quedas
- Trabalho sobre andaimes; Proteção de Quedas
- Plano de acesso a telhados coberturas e lajes; Proteção de Quedas
- Operação de veículos industriais
- Trabalho em Alta Tensão;
- Liberação de área de contratada; (Permissão de trabalho Contratadas ATP)
- Pontos de ancoragem para fixação de sistemas de proteção contra quedas. Proteção de Quedas

V. PERMISSÕES DE MEIO AMBIENTE E HIGIENE INDUSTRIAL

- Remoção de asbesto e fibra cerâmica refratária; Liberação de trabalhos com asbestos
- Remoção ou aplicação de tintas;
- Jateamento em equipamentos;
- Utilização de agrotóxicos (verificar lista de produtos permitidos);
- Uso de agrotóxicos
- Movimentação de terras; Autorização para movimentação de terras

A Alcoa - Poços de Caldas fornece à Contratadas detalhes sobre outras Permissões de trabalho que possam ser necessárias para executar serviços em outras áreas de risco, como áreas com risco de incêndios ou explosões, e de explosões químicas de alto potencial. Para esclarecimentos sobre essas permissões, a Contratada deve consultar o Departamento de EHS da Alcoa.

VI. ENCERRAMENTO DO TRABALHO

Quando o trabalho tiver sido concluído, o Gestor Técnico Alcoa deve fazer uma avaliação dos resultados dos trabalhos encerrados com a direção da Contratada ou Subcontratada. Quando um Processo de Revisão de EHS do Projeto (**RESSMAP - BPAP 50006271**) for aplicável, todos os seus itens que tenham sido atribuídos à Contratada ou Subcontratada devem estar concluídos, antes que esta seja liberada. Qualquer área de trabalho da Alcoa - Poços de Caldas utilizada por alguma Contratada ou Subcontratada deve estar limpa e livre de resíduos.

IMPORTANTE: A empresa contratada enviar para o SMO (Serviço Médico Ocupacional) o comunicado do desligamento dos colaboradores num prazo máximo de 24 horas.



6. REQUISITOS E TREINAMENTOS

ESPECÍFICOS POR DEPARTAMENTO

Os treinamentos devem ser agendados com os respectivos Departamentos com antecedência mínima de 20 dias. A **Matriz de Competência da Alcoa BPAP 50006323** e o calendário de treinamentos, deve ser solicitada ao Departamento de EHS da Alcoa - Poços de Caldas, ao final do processo de concorrência.

A. REFUSÃO

Atividades e situações onde é obrigatório o uso de roupa retardante de chama:

- Atividades com manuseio de metal líquido;
- Operações gerais de fornos;
- Operações gerais no Hot-Top;
- Operações gerais da ICM;
- Operação de ponte rolante envolvendo manuseio de metal líquido;
- Atividades de risco de respingo de banho/metálico;
- Transporte de metal líquido com trator.

Atividades e situações onde não é obrigatório o uso de roupa retardante de chama:

- Deslocamento de visitantes (passarelas de pedestres, escritórios, sala da balança, pátio da expedição, balanças de tarugos);
- Em emergências obedecer às Normas e as orientações da Equipe EHS de Emergência, brigadistas;
- Atividades de serviços contratados desde que:
 - Não envolva manuseio de metal líquido;
 - Reformas em fornos e calhas.

Nas áreas operacionais da Refusão:

- No interior da Refusão é proibido o acesso de líquidos Inflamáveis, tipo gasolina, álcool, thinner, querosene etc.;
- No interior da Refusão é proibido o acesso de veículos com motores a gasolina exceto com liberação do EHS;
- É proibido o uso de qualquer roupa confeccionada em material sintético nas áreas da Redução;
- No interior da Refusão, para o uso de equipamento oxiacetileno, é obrigatória a proteção total dos cilindros de oxigênio e acetileno;
- Nas áreas operacionais não é permitido adornos;
- Nas áreas operacionais não é permitido a ingestão de alimentos.

B. REFINARIA

Para ter acesso a área da Recuperação:

- Camisa de segurança cm proteção química;
- Calça Jeans;
- Botina de segurança;
- Capacete com protetor facial e óculos ampla visão;
- Caso esteja trabalhando na área, evitar passar por baixo dos Precipitadores;
- Quando a sirene de nível alto tocar, retirar-se da área dos Precipitadores;
- Utilizar os EPIs específico da área;
- Proibido transitar em áreas alagadas
- Transitar pela área demarcada no piso entre os tanques (apenas nas passarelas);
- Não aproximar de equipamentos em operação;
- Não encostar em tubulações e ou tanques;
- Não ficar próximo de operadores quando estiverem realizando alguma tarefa;
- Em emergências obedecer às Normas e as orientações da Equipe EHS de Emergência, brigadistas;
- Onde houver intervenção de pessoas e veículos é obrigatório a utilização de colete refletivo;
- Portar Kit Diphoterine (2 Lava olhos LIS e 1 Micro DAP spray).

Para ter acesso à área da Extração é necessário:

- Camisa de segurança cm proteção química;
- Calça Jeans;
- Botina de segurança;
- Capacete com protetor facial e óculos ampla visão;
- Andar somente pelas passarelas demarcadas;
- Proibido transitar em áreas alagadas;
- Não ficar próximo a trabalhos sendo executados;
- Não se encostar a tanques ou tubulações;
- Em emergências obedecer às Normas e as orientações da Equipe EHS de Emergência, brigadistas;
- Onde haja intervenção pessoas e veículos é obrigado a utilização de colete refletivo;
- Portar Kit Diphoterine (2 Lava olhos LIS e 1 Micro DAP spray).

Para trabalhos na área operacionais:

- Conhecimento do Procedimento da Tarefa (BPAP)/ APR;
- Conhecimento dos riscos da área (Integração);
- Balaclava nas atividades determinadas com risco de Splash Refinaria
- Atenção às áreas isoladas e restritas;
- Proibido transitar em áreas alagadas;
- Ficar atento a todos os trabalhos em volta e saber onde ficam os lava-olhos da área;
- Portar Kit Diphoterine (2 Lava olhos LIS e 1 Micro DAP spray);
- Proibido passar embaixo dos aquecedores e tanques em geral (Risco: vazamentos e respingos);

C. FÁBRICA DE PÓ DE ALUMÍNIO

PIN Fábrica de Pó de Alumínio.

Para prestação de serviços na Fábrica de Pó de Alumínio, os empregados das Contratadas devem receber o Treinamento de Segurança para Prestadores de Serviços e Visitas, com duração de aproximadamente 10 minutos devendo ser agendado com antecedência com o setor administrativo da fábrica de pó (35) 2107-5099 / 2107 5619. Além dos EPIs requeridos pela Alcoa para os serviços específicos a serem realizados, para trabalhos na área operacional da Fábrica de Pó de Alumínio é necessária roupa confeccionada com tecido especial retardante de chama e calçado ou rabicho condutivo.

D. SUBESTAÇÃO ELÉTRICA PRINCIPAL (SEP)

O requisito para trabalhos em Subestações é que todo colaborador esteja utilizando vestimenta em material 100% algodão, inclusive as roupas íntimas. Deve, ainda, estar utilizando duas camadas de camisa, sendo permitida que uma delas seja de manga curta. A botina deve ter solado apropriado para riscos elétricos, testado conforme a norma ANSI Z-41. Em subestações é proibido o uso de adornos metálicos, como por exemplo, relógios, pulseiras, piercings, alianças, anéis e outros.

OBS: É proibido usar roupa sintética

E. MINERAÇÃO

PIN – Mineração; Trabalhos em mata fechada; Guia de Bolso; Direção defensiva especial de áreas em estradas de terra e acidentadas. Para todos que acessão a área da mineração é OBRIGATÓRIO o porte de rádio portátil para comunicação. Para dirigir nas áreas da mineração o motorista deve ter uma liberação do Gerente da área e usar os EPIs adequados.

F. ARB's – Área de Resíduo de Bauxita

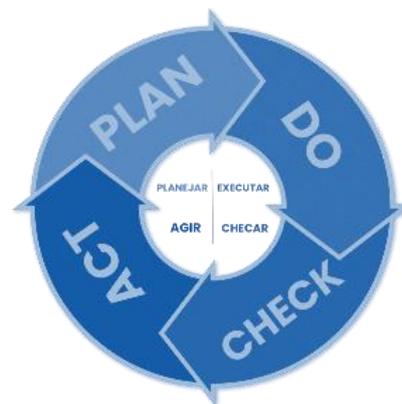
PIN ARB's; Trabalhos em Superfície de Resíduo; Direção defensiva especial de áreas em estradas de terra e acidentadas se aplicável. Todos os colaboradores que adentrarem a área de Resíduo de Bauxita (ARB's) deverão fazer a identificação e controle de crachá no Portão 5 da Alcoa e comunicar ao escritório a sua presença, para que seja designado alguém para acompanhá-lo ou não e deverão portar todos os EPI's necessários. Verificar o **procedimento de controle de acesso nas ARB's - BPAP 50006161**. É obrigatório o uso de rádio e ter canal de comunicação número 1 para a emergência caso seja necessário.

7. GERENCIAMENTO DE EHS

A. CICLO PDCA - PLANEJAR, EXECUTAR, CHECAR, AGIR

Os requisitos de gerenciamento de EHS para as Contratadas seguem o modelo PDCA. Este modelo é baseado nas mais modernas normas de sistemas de gestão de EHS. Assim, os requisitos foram divididos nos seguintes itens:

- Planejamento;
- Execução dos Trabalhos;
- Verificação e Ação Corretiva;
- Análise Crítica.



B. PLANEJAMENTO

Após realizar o plano de segurança da contratada e a Análise Prévia de Riscos, bem como os treinamentos indicados, a empresa deve apresentar uma cadeia de ajuda: Tal documento é utilizado para acionamentos das pessoas responsáveis em caso de problemas na execução de serviços e/ou segurança – a necessidade da Cadeia de Ajuda é informada no Escopo do Trabalho ou na Visita Técnica à Localidade. Deve-se encaminhar uma cópia dessa cadeia de ajuda para o SMO (Serviço Médico Ocupacional) para auxílio nos atendimentos de emergência e encaminhamentos médicos. A contratada, que atua no mesmo estabelecimento da contratante, deverá implementar, de forma integrada, medidas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, decorrentes da NR05, de forma a garantir o mesmo nível de proteção em matéria de segurança e saúde a todos os trabalhadores do estabelecimento. Todos os requisitos da CIPA se encontram estabelecidos NR-05 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

A contratada deverá apresentar a sua cadeia de ajuda e atualizar sempre que for necessário. E seus colaboradores deverão saber acionar a cadeia de ajuda caso seja necessário.

✓ **PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

O Escopo do Trabalho pode determinar a necessidade destes profissionais nas frentes de serviço. O dimensionamento destes obedece aos seguintes critérios:

- Dimensionamento pelo critério Legal conforme a NR-04 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em função do grau de risco das atividades e número de empregados;
- Necessidade de Permissões de Trabalho, conforme a natureza das atividades;
- Criticidade dos perigos envolvidos nos trabalhos;
- Inspeções nas áreas;
- Participação de DMS das contratadas;
- Levantamento de Potencial de fatalidade;
- Inspeções cruzadas;
- Participação de DDS.

IMPORTANTE: Havendo a necessidade de tais profissionais no Escopo do Trabalho, o Gestor Técnico deve informar ao Departamento de EHS com antecedência.

C. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

I. REUNIÕES DE EHS

Todas as Contratadas devem conduzir:

- Reunião(ões) Semanal(is) de EHS envolvendo supervisor(es), encarregado(s) e Técnico(s) de Segurança (quando houver).
- Reunião(ões) Mensal(is) de EHS com os seus empregados que atuam na Alcoa - Poços de Caldas. Para cada grupo de trabalho deve haver uma Reunião.
- Todos os técnicos de segurança ou representante da empresa deverão participar do DMS das contratadas que acontece três vezes na semana no EHS. Eles deverão informar as atividades críticas e justificar caso não possa comparecer. As informações devem ser encaminhada via Whatsapp (Grupo One Alcoa)

Tais reuniões devem reforçar os requisitos de EHS, rever a conformidade dos planos e procedimentos, discutir os incidentes ocorridos, e estabelecer procedimentos para atividades atuais e previstas. Estas reuniões devem ser registradas em formulários específicos onde constem os temas debatidos, a relação de participantes e assinaturas e os registros devem ser arquivados por, no mínimo, 01 ano. A Pessoa Responsável da Contratada deve elaborar um calendário para as reuniões, e encaminhar cópia do mesmo para o Gestor Técnico Alcoa, no início da execução dos trabalhos (contrato). Além das reuniões

mencionadas, a Pessoa Responsável da Contratada, além de todos os Técnicos/Engenheiros de Segurança da mesma, deve participar das Reuniões de EHS promovidas pelo Departamento de EHS da Alcoa - Poços de Caldas.

II. DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA - DDS

Diariamente, o encarregado, líder do grupo ou supervisor deve reunir o seu grupo de trabalho e discutir temas relacionados à segurança. O objetivo é orientar/conscientizar os empregados em tais aspectos ANTES do início dos trabalhos. Apesar do foco em segurança, também podem ser debatidos aspectos de saúde, meio ambiente, qualidade e produtividade relacionados aos trabalhos. A Pessoa Responsável da Contratada deve elaborar uma programação com a relação dos temas a serem apresentados durante o mês. Os temas e assuntos apresentados no DDS devem ser registrados em formulário específico (Caderno de Contratadas), e assinados por todos os participantes. Os registros devem ser arquivados por, no mínimo, 01 ano. **O modelo de quadro de DDS a ser utilizado pelas contratadas deve ser solicitado ao setor de EHS.**

III. INSPEÇÃO CRUZADA

Um programa de Inspeção Cruzada é aplicado toda semana para revisão e atualização dos perigos de fatalidade, contando com a participação das seguintes pessoas:

- Equipe líder Alcoa x Liderança da Contratada;
- TST x Contratada.

É desejável que os perigos de fatalidades identificados possuam recursos visuais para sua divulgação.

IV. REPORTE MENSAL DE INDICADORES DE DESEMPENHO

A Contratada deve fornecer, quinzenalmente, o relatório de DADOS ESTATÍSTICOS DE EHS do período. É necessário consultar o Departamento de EHS da Alcoa - Poços de Caldas para verificar a forma de envio dos dados, a pessoa responsável por recebê-los e a data de envio. Devem ser enviadas as seguintes informações:

- Número de funcionários;
- Quantidade de boas práticas;
- Quantidade de inspeções CCFV/Infield (Matriz de EHS);
- Quantidade de PARE;

- Quantidade de notificações de perigo;
- Quantidade de liberações realizadas no mês
- Número de incidentes com lesão;
- Número de incidentes sem lesão;
- Número de incidentes FSI;
- Scavv (Sistema contínuo de alto avaliação)

D. VERIFICAÇÃO E AÇÃO CORRETIVA

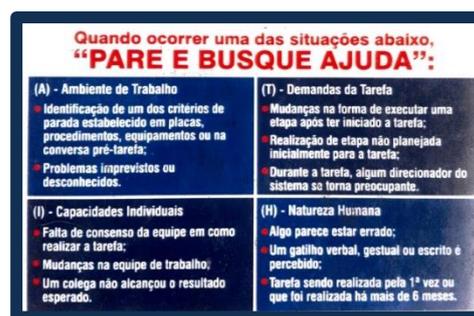
Todas as Contratadas devem conduzir Inspeções de EHS em todos os seus locais de trabalho. As inspeções têm como objetivo detectar situações ou comportamentos de risco, e gerar um plano de ação para eliminá-los, de forma a manter os padrões de EHS da Contratada compatíveis com os padrões de EHS da Alcoa - Poços de Caldas, conforme exigido pelo contrato. As inspeções devem ser registradas através de formulários digitais específicos para tal (Infield). Os registros ficam arquivados na nuvem por tempo indeterminado. Sempre que possível, combinar profissionais de execução, manutenção e de segurança, para fazer parte do grupo de inspeção. Os itens não conformes levantados na inspeção devem ser inseridos no sistema Sphera (há duas opções para se fazer isso: utilizando a Notificação de Perigo ou utilizando o aplicativo InField), com os respectivos prazos e responsáveis para a execução.

E. CRITÉRIOS PARA PARADA

As frentes de trabalho de uma Contratada podem ser paralisadas caso sejam identificadas pelo menos uma das condições abaixo:

- Descumprimento das regras de contrato;
- Sem APR na frente da tarefa.
- Exposição de empregados nas condições de risco grave e iminente previstas na legislação brasileira;
- Todo trabalho que envolva perigos sem camadas de proteção eficaz.

A frente de trabalho paralisada somente pode retomar os trabalhos após a adoção da ação corretiva aprovada pelo responsável pela paralisação ou time de EHS.



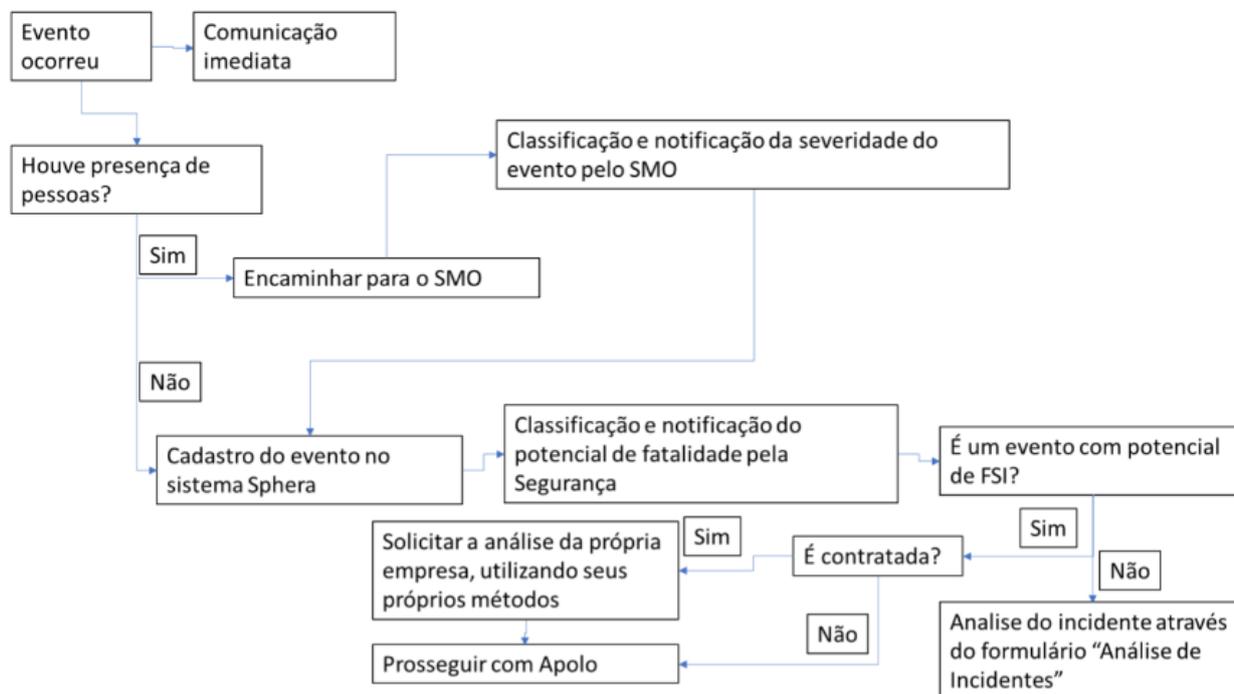
F. COMUNICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE INCIDENTES

Para maiores informações, siga o procedimento **BPAP 50001897 – GERENCIAMENTO DE INCIDENTES DE SSO**

A investigação deve ser realizada dentro dos parâmetros da ciência do Desempenho Humano para todos os fatos que estão relacionados ao incidente. O local do incidente, sempre que possível, deve permanecer inalterado. A Contratada é responsável por realizar a investigação, análise, comunicação, notificação e registros dos incidentes, em conformidade com os procedimentos da Alcoa - Poços de Caldas. Informações sobre o processo podem ser obtidas junto ao Departamento de EHS da Alcoa - Poços de Caldas que pode assessorar a Contratada, conforme a necessidade.

IMPORTANTE: Quando ocorrer um incidente a ALCOA (responsável pelo contrato e equipe de EHS) deverá ser comunicada imediatamente

2. Fluxograma de gestão de incidentes



8. SEGURANÇA DO TRABALHO

A. PROGRAMA DE INSPEÇÃO (COR PROIBIDA DO MÊS)

Alcoa - Poços de Caldas possui um programa de inspeção de segurança (cor proibida do mês) no qual uma série de equipamentos deve ser submetida à inspeção periódica, estando identificados através de um código de cores. Como exemplo, temos:

- Talhas portáteis;
- Tirfor;
- Estropo;
- Cabos de aço;
- Cinto de segurança;
- Ferramentas elétricas portáteis (furadeiras, lixadeiras etc.);
- Eslingas;
- Extensões elétricas;

- Escadas portáteis.

VERMELHA	JANEIRO	MAIO	SETEMBRO
AZUL	FEVEREIRO	JUNHO	OUTUBRO
AMARELO	MARÇO	JULHO	NOVEMBRO
VERDE	ABRIL	AGOSTO	DEZEMBRO

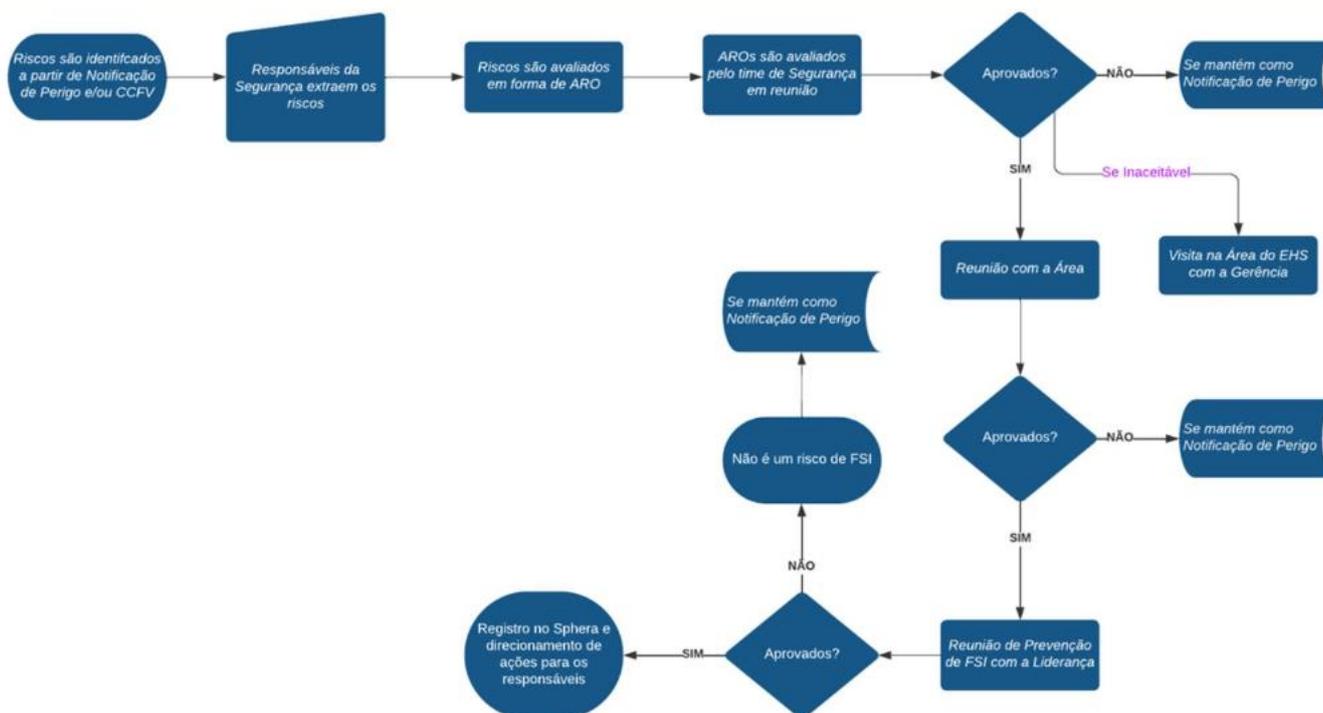
Todos os equipamentos identificados devem passar pela inspeção mensal (conforme cor indicativa) além de serem identificados com nome, nome da empresa e número de controle TAG. É proibido o uso de equipamentos com a cor proibida do mês. A Contratada deve ter em seu quadro de empregados, as pessoas nomeadas formalmente e devidamente treinadas para conduzir estas inspeções, inclusive de suas Subcontratadas. A oficina de estropo e oficina da elétrica são responsáveis por fazer as inspeções dos equipamentos e ferramentas e a troca da etiqueta da cor proibida do mês, além de liberar para as áreas a sua utilização.

OBSERVAÇÃO: As ferramentas portáteis a bateria (Parafusadeira, furadeira) não precisam passar por inspeção cor do mês, porém devem ser garantir a integridade e funcionamento dos equipamentos.

B. PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE FATALIDADES

Para maiores informações, siga o procedimento **BPAP 50004729 – PROCEDIMENTO GESTÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE FSI - ALCOA POÇOS**.

A Alcoa possui um programa de incentivo financeiro à identificação de riscos de FSI (fatalidade ou incidentes sérios), para que possa trabalhar preventivamente na eliminação destes riscos, antes que se materializem. Um risco, assim que identificado, deve ser reportado ao responsável da área para que seja feito o isolamento ou tomada outra medida paliativa. Mensalmente ocorrem as reuniões de prevenção de FSI, e é quando se pede que a contratada reporte no mínimo um risco identificado ao longo do mês.



C. RISCOS CRÍTICOS IDENTIFICADOS NAS OPERAÇÕES

Para maiores informações, siga o procedimento **BPAP 50001894 –IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS.**

Espaço Confinado; Queda de Nível diferente; Atropelamento por Equipamentos móveis/Veículos Industriais; Liberação inesperada de energias armazenadas; Choques Elétricos; Queda de Carga Suspensa; Queimadura química; Projeção/explosão de metal líquido; Lesão ocasionada em partes móveis (proteção de máquinas); Colisão e capotamento de caminhões na estrada.

OUTROS RISCOS - Incêndio; Radioatividade; Pressões Anormais; Inflamáveis / Explosivos; Produtos Químicos; Exposição a Gases Tóxicos.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E CONTROLES CRÍTICOS					
 Energias Armazenadas	Barreiras físicas de proteção Guarda corpo, proteção de máquina Intertravamento Sistema de sensores Restrição de acesso de pessoas Área de empilhamento de materiais	Válvulas de alívio testadas Manômetros Sistema de travamento Conexão de mangueiras, fixação de partes móveis em máquinas Dispositivo de apoio de carga Condições de cavaletes, bancadas EBTV Complete todos os passos do EBTV	 Choque Elétrico	Fontes primárias e CCMs bloqueadas Restrinja o acesso de pessoas não autorizadas às fontes de eletricidade. Disjuntor diferencial testado Teste antes de utilizar as extensões elétricas EPIS de acordo com a NR 10 Roupa Nomex, luva isolante e de couro	Estado de energia zero Desenergize e certifique através do multímetro que não haja tensão no circuito. Respeito à regra dos 3 metros para trabalhos em Alta Tensão e 32.60 Liberação de trabalho apenas por pessoa autorizada Equip. e ferramentas não-condutivas Multímetros CAT IV, ferramentas com suas partes isolantes em bom estado (sem fissuras) e limpas
 Atropelamento por veículos industriais	Segregação de pedestres definida Zonas de trabalho claramente identificadas Regras para entrar/sair de uma zona de trabalho Placas com instruções em todas as entradas de uma zona de trabalho	Área segura para trabalhador no chão definida Parar veículo de forma estável Garantir o acionamento do sistema de freio de mão Uso do cinto de segurança	 Quedas	Sistemas de prevenção de quedas Plataforma de trabalho fixa e móvel com corrimão e rodapé, andaime liberado, limitador de quedas, plataformas elevatórias, cadeira suspensa. Sistema de proteção contra quedas Cinto de segurança, ponto de ancoragem e certificado/liberado e trava quedas. Sistema de resgate e rota de fuga definida	Auxiliar em trabalhos com escadas móveis Permissão de trabalho Ponto ancoragem, limitador de quedas ou plano de acesso a lajes e telhados. Cor proibida do mês
 Espaço Confinado	EBTV Isolamento, bloqueios primários e formulário EBTV preenchido Permissões de trabalho Espaço confinado, trabalho em altura, trabalho a quente, e outros. Equipamento de medição de gás Deve estar calibrado e ser testado.	Sistema de resgate montado Equipe de emergência disponível Vigia Acompanhamento de toda a atividade Monitoramento atmosférico Monitoramento contínuo do ambiente de trabalho (turnos, revezamentos, equipes, etc).	 Cargas Suspensas	Zona de trabalho definida Isolamento e restrição de passagem de pessoas Plano de içamento de carga Verifique as condições do piso para realizar o patolamento Integridade do equipamento Checklist	Integridade física dos ganchos, eslingas, estropos, cordas-guia, cabos-de aço Cor proibida do mês Avaliar a proximidade com alta tensão Garantir atendimento à regra dos 3 metros
 Metal Líquido	EPIS - Metal Líquido PR-97, capuz, avental de raspa, protetor facial e luva de kevlar Tempo de pré-aquecimento Metal externo, Ferramentas, calhas, banheiras, cadinhos e drenos (conforme procedimento) Sucata inspecionada antes da adição ao forno Umidade	Barreiras físicas de proteção Restrição de acesso e distância segura Sistema de Combate ao Fogo/Incêndio	 Queimadura Química	EPIS para produtos químicos Tychem, avental, protetor facial, ampla visão, bota e luva PVC Portar Diphoterine Spray e ocular - Verifique a validade e se o frasco está lacrado.	Barreiras físicas de proteção Lava-Olhos Identifique o mais próximo e verifique o fluxo de água EBTV Realize o EBTV da linha ou tanque

1- VEÍCULOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS



EQUIPAMENTOS MÓVEIS

- Estacionamento estabilizado e uso de calços
- Isolamento da área de trabalho
- Área segura para pessoas na área de trabalho
- Regra de 4 metros (10m para equipamentos pesados)
- Segregação de pedestres / veículos
- Uso do cinto de segurança
- Checklist pré uso
- Regras de tráfego com a carga

Toda operação com equipamentos móveis deve seguir o procedimento Alcoa **50000493 VEÍCULOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS**, o procedimento **50000494 UTILIZAÇÃO DE GUINDASTES** (se necessário), bem como os requisitos da legislação brasileira, em especial os itens aplicáveis das seguintes normas:

- NR-12 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) - Máquinas e Equipamentos;
- NR-18 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - em seus itens:
 - 18.14 Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas;
 - 18.22 Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas;
 - 18.36 Disposições Gerais.

Contratadas não podem operar nenhum equipamento da Alcoa - Poços de Caldas, salvo se autorizado pelo Gestor Técnico Alcoa, devendo assinar um "Acordo de Uso de Equipamentos sem Riscos" antes de utilizá-los. (Solicitar o formulário no EHS)

Os operadores dos equipamentos móveis e veículos industriais e motoristas dos veículos, devem possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com a categoria do veículo além de treinamento de Direção Defensiva fornecida pela Alcoa e portar a carteirinha de treinamento de veículo.

Licença Para Operar Veículos Industriais/Equipamentos Móveis		logo da empresa	
Nome da Empresa:			
Nome do Funcionário:			
Responsável: Antônio Clérico			
Exames de Saúde (ASO)	Data Realiz.	Data Ven.c.	Ass. do Médico Alcoa
Direção Defensiva	Data Realiz.	Data Recic.	Assinatura do Instrutor
Treinamentos	Data Realiz.	Data Recic.	Assinatura do Instrutor
TRATOR	29/11/2020	29/11/2022	
Assinatura do Operador			
Específica Para Contratadas			

Todas as cordas, cabos de aço, eslingas e estropos e qualquer dispositivo utilizado para içamento e movimentação de materiais devem ser inspecionados antes do uso.

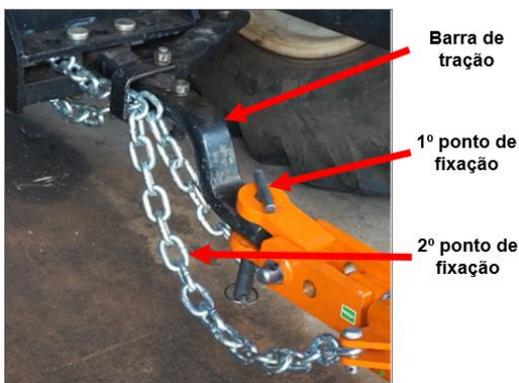
A Contratada deve assegurar que os operadores de equipamentos móveis industriais (empilhadeiras, pontes rolantes, plataforma elevatórias, pá carregadeira, trator esteira etc.):

- Tenham recebido o treinamento necessário (teórico e prático), conforme os requisitos legais e Normas da Alcoa - Poços de Caldas;
- Tenham demonstrado a necessária habilidade para operar o equipamento;

Com relação aos procedimentos de trabalho com equipamentos móveis industriais, os operadores/empregados da Contratada devem:

- Garantir que todo equipamento tenha um procedimento específico de operação;
- Garantir que todo equipamento ou implemento com rodas, que seja rebocado, deverá ter na barra de tração (engate) um segundo ponto de fixação.

EX:



- Manter espaços livres durante a operação para evitar que alguma pessoa seja atingida, ou prensada entre o equipamento e estruturas no entorno;

- Isolar a área de trabalho ou providenciar um sinalizador com bandeira para a proteção de pessoas que trafegam;
- Observar a devida distância de linhas de transmissão, segundo os requisitos do Padrão Global de SSMA da Alcoa 32.60 Segurança em Alta Tensão;
- Quando fora de uso, estacionar em local onde não haja obstrução de estradas, vias, deslocamentos de pontes rolantes, passarelas, linhas elétricas ou passagens temporárias;
- Garantir que ao estacionar, o equipamento esteja seguro de forma a não entrar em movimento ou operação;
- Garantir que guindastes móveis e Munck não fiquem estacionados com a lança suspensa sobre passagens, passarelas de empregados, vias de acesso, equipamentos elétricos ou mecânicos ou prédios;
- Todas as cordas, cabos de aço, eslingas e estropos e qualquer dispositivo utilizado para içamento e movimentação de materiais devem ser inspecionados antes do uso.
- Onde haja intervenção pessoas e veículos é obrigado a utilização de colete refletivo, cones e corrente vermelha e branca

Gestão de Fadiga

- A Fadiga é definida como funcionamento mental e físico reduzido causado por fatores de risco identificáveis entre eles estão a privação do sono, estar acordado durante as horas normais de sono e/ou um ciclo sono/vigília interrompido, afetando a capacidade de uma pessoa para resolver problemas, tomar decisões, comunicar-se de forma eficaz, reagir rapidamente e evitar cochilar. A fadiga se apresenta com um risco, especialmente para colaboradores que realizam atividades crítica.
- Todos os veículos pesados, de transporte de pessoas e/ou aqueles que trafegam em áreas remotas devem possuir embarcados um Sistema de Detecção de Fadiga. Este sistema é obrigatório para os seguintes veículos:
 1. Caminhões;
 2. Ônibus e Vans;
 3. Veículos que trafegam em áreas remotas;
 4. Veículos utilizados para o transporte de pessoas (carros e caminhonetes);

- Obs.: o uso de sistema de detecção de fadiga em equipamentos móveis pesados como retroescavadeira, patrol, tratores de esterira, devem ser avaliados junto ao time de EHS da Alcoa Poços.
- São aprovados para uso na Alcoa Poços os seguintes Sistemas de Detecção de Fadiga
 1. Argus Solutions – Sistema para Detecção de Fadiga
 2. Trimble – Sensor de Fadiga



- Todos os veículos devem dispor de sistema de ar-condicionado a fim de permitir uma condição climática adequada ao colaborador. O trabalho sob temperaturas inadequadas – calor, é um fator de risco para fadiga.
- Quando forem oferecidos alojamentos para colaboradores, devem ser observados os requisitos mínimos estabelecidos pela NR 24, com especial atenção para as condições adequadas de sono – cama, temperatura, iluminação, ruído.

2. CONTROLE DE QUEDAS



TRABALHO EM ALTURA

- 100% do tempo com o cinto de segurança ancorado em ponto certificado
- Barreira física de prevenção de quedas (Ex: Guarda-corpo e limitador de acesso)
- Checklist de trava-quedas
- Cor do mês para cinto de segurança
- Portões e entradas controladas

Não é permitido o acesso e execução de trabalhos em altura (estruturas, tubulações, coberturas, lajes, telhados, tanques etc.) sem a utilização de equipamentos adequados tais como andaimes tubulares, plataformas elevatórias, cesta aérea, plataformas fixas etc. Os trabalhos em altura devem ser executados por colaboradores treinados e qualificados na norma regulamentadora 35 (Trabalho em Altura) e estar com o (ASO) Atestado de saúde ocupacional válido e apto para este trabalho. Os equipamentos envolvidos devem estar em boas condições de uso e é proibido o trabalho em altura em condições de chuva, ventos fortes ou nevoeiros densos, sendo que no caso de chuva leve ou garoa, os trabalhos só podem ser realizados após avaliação do técnico em segurança responsável.

É OBRIGATÓRIO o uso de proteção contra o risco de esmagamento dos operadores: Skyguard (sensor antiesmagamento) ou gaiola/ Estrutura de proteção.

EX:



O uso do rádio de comunicação passa a ser OBRIGATÓRIO em atividades nas plataformas articuladas de 14 metros ou superiores. No EHS há 6 rádios disponíveis para este uso. Para retirá-los é necessário registrar a saída e a devolução no caderno do departamento.



Toda operação que tenha o risco de queda deve seguir o procedimento Alcoa **50000495 CONTROLE DE QUEDAS**, bem como os requisitos da legislação brasileira, em especial os subitens aplicáveis da NR-18 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, em seus itens:

- 18.12 Escadas, Rampas e Passarelas;
- 18.13 Medidas de Proteção contra Quedas de Altura;
- 18.15 Andaimos e Plataformas de Trabalho;
- 18.16 Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética;
- 18.18 Telhados e Coberturas;
- 18.36 Disposições Gerais.

3. ETIQUETAGEM, BLOQUEIO, TESTE E VERIFICAÇÃO (EBTV)



LIBERAÇÃO DE ENERGIA INESPERADA

- Plano de controle de energia e EBTV
- EPI específico para a tarefa
- Teste de espessura mínima antes da soldagem em equipamentos fora do estado de energia zero
- Instalação de dispositivos de controle de energia
- Isolamento de área (água de alta pressão)
- Integridade Física das Mangueiras (Transferência de água com alta pressão ou materiais perigosos)
- Dispositivo de parada de emergência funcionando (água de alta pressão)
- Queda de material no estoque
- Uso de ar comprimido para limpeza de produtos – inspeção de mangueiras e uso da mola de segurança nos engates

Todos os sistemas processos que possam gerar perigos de movimentos inesperados, advindos de qualquer energia (elétrica, mecânica, química, térmica, radiação etc.) obrigatoriamente devem aceitar sistemas bloqueáveis e as instalações provisórias de Contratadas devem prever formas de bloqueio. Todos os empregados envolvidos só podem trabalhar após terem sido treinados nos procedimentos da Alcoa - Poços de Caldas e aprovados em teste de compreensão.

Toda operação que tenha o risco liberação de energia deve seguir o procedimento Alcoa **50000492 ETIQUETAMENTO, BLOQUEIO, TESTE E VERIFICAÇÃO**.

4. TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS



**ESPAÇO
CONFINADO**

- Plano de controle de energia e EBTV
- Plano de ventilação / exaustão de acordo com a tarefa
- Teste de atmosfera e monitoramento contínuo de acordo com a tarefa
- Controle / Barreiras físicas dos pontos de acesso (entrada, saída e janela de visita)

É obrigatória a emissão da Permissão de Entrada e Trabalho (PET) para autorização dos trabalhos. Para entrada e trabalho em Espaços Confinados, é necessário o treinamento de trabalhador autorizado e

para emissão da PET, e treinamento de supervisor de entrada em espaço confinado e sua reciclagem anual. Além dos requisitos de autorização e treinamentos, é obrigatório o cumprimento das regras relacionadas à observador “vigia”, avaliação e monitoramento atmosférico e isolamento de fontes de energia, tais são fundamentais para prevenção de incidentes dentro dos espaços confinados.

Toda operação que tenha envolva espaço confinado deve seguir o procedimento Alcoa **50000486 ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS**, bem como os requisitos da legislação brasileira, em especial as normas do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), NR-33, Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, e a NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, em seu item 18.20, Espaços Confinados.

5. SEGURANÇA EM ELETRICIDADE



Solicite o acesso à **PASTA DE ALTA TENSÃO**.

Todos os trabalhos em eletricidade, independente da tensão envolvida, devem ser executados por profissionais autorizados, qualificados ou habilitados em conformidade com a NR-10 do MTE (Ministério

do Trabalho e Emprego), Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Também é necessário ser treinado nas normas Alcoa (32.69 Baixa tensão; 32.60 Alta Tensão e 32.70 Arco Elétrico). Procedimentos de trabalho específicos devem ser desenvolvidos a fim de adotar um trabalho seguro em função do perigo elétrico existente em cada situação. Seguem abaixo os principais aspectos de prevenção.

ALTA TENSÃO (ACIMA DE 1000 VOLTS) Norma Alcoa 32.60

- Salvo mediante treinamento e autorização, não é permitido trabalhar ou circular em quaisquer linhas de transmissão ou equipamentos elétricos de alta tensão. É necessário treinamento especial conforme definido na norma da localidade e certificado pelo Gestor Técnico Alcoa.
- Partir do pressuposto de que todas as linhas de transmissão e equipamentos elétricos estão energizados.
- É proibido: Trabalhar, portar materiais, ferramentas ou outros objetos e operar equipamentos móveis num raio de três metros de distância de linhas de transmissão ou equipamentos não isolados; instalar prédios, armazenar materiais, estacionar veículos etc. embaixo de linhas de transmissão ou num raio de três metros de distância do caminho de linhas de transmissão; Bloquear o acesso a subestações ou outros equipamentos elétricos; Trabalhar em área externa sob tempestades ou presença de raios; Sair de um veículo ou outro equipamento móvel se este ficar energizado em razão do contato com uma linha de transmissão de alta tensão.
- A Contratada deve notificar as autoridades competentes em caso de mau funcionamento elétrico.

BAIXA TENSÃO (ABAIXO DE 1000 VOLTS) Norma Alcoa 32.69

- Para os trabalhos com eletricidade em baixa tensão a Contratada deve utilizar ferramentas equipamentos elétricos com aterramento ou duplo isolamento;
- Extensões elétricas 110/220VCA e ou 440 VCA com disjuntor diferencial residual instalado e em perfeito estado de funcionamento;
- A utilização de ferramentas elétricas portáteis como (Lixadeiras, Furadeiras, esmerilhadeiras, aspiradores, sopradores, holofotes, pedestais de iluminação e demais

equipamentos) somente será permitida se estiverem alimentadas por extensões com o disjuntor diferencial residual instalado e em perfeito estado de funcionamento;

- É proibido: Trabalhar ou circular em área de equipamentos elétricos salvo se tiver sido especialmente treinado e credenciado; Armazenar materiais, estacionar veículos ou deixar equipamentos num raio de um metro de distância de painéis de circuito, transformadores ou outros equipamentos elétricos; Tocar em cabos, painéis de circuito, transformadores ou outros equipamentos elétricos; Utilizar ferramentas elétricas, fios ou outros equipamentos com defeito; Usar escadas de metal ou outro tipo de material condutor; Retirar fios “aterrados” de postes, torres, cercas, transformadores, motores, painéis ou outros equipamentos elétricos.

A Contratada também deve cumprir os requisitos da legislação brasileira, em especial os itens aplicáveis das seguintes normas: NR-10 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-18 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - em seu item 18.21 Instalações Elétricas.

6. MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS



PROTEÇÃO DE MÁQUINAS

- Botões de emergência funcionando
- Intertravamento / cortinas de luz funcionando
- Barreiras físicas e enclausuramento das partes móveis

As máquinas, ferramentas e equipamentos necessários para os trabalhos devem ser utilizadas conforme a instrução do fabricante, além de estar em perfeito estado de conservação e manutenção. As Contratadas não podem operar nenhum equipamento pertencente à Alcoa - Poços de Caldas, salvo se autorizado formalmente. Contratadas que utilizam equipamentos pertencentes à Alcoa devem assinar um Equipment Hold Harmless Agreement (Acordo de Uso de Equipamentos Sem Riscos), antes de utilizá-los.

Toda operação que tenha envolva espaço confinado deve seguir o procedimento Alcoa **50004191** **PROTEÇÃO DE MÁQUINAS**, bem como os requisitos da legislação brasileira, em especial os itens aplicáveis das seguintes normas:

- NR-12 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) - Máquinas e Equipamentos;
- NR-18 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - em seu item 18.22 Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas.

7. TRABALHO A QUENTE (CORTE E SOLDA)

Toda operação que tenha envolva trabalho a quente deve seguir o procedimento Alcoa **50000489** **LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS À QUENTE**, bem como os requisitos da legislação brasileira.

As operações à quente são consideradas como geradoras de risco de explosões, incêndios e incidentes, portanto, deverão ser realizadas mediante cuidados prévios. Todo empregado que for executar ou auxiliar em trabalhos a quente, deverá estar com o treinamento em dia, corretamente protegido, usando além dos equipamentos básicos de proteção individual e os EPI's específicos para a tarefa. Os trabalhos a quente na área da Alcoa Poços de Caldas deverão ser liberados por empregados devidamente autorizados pelo time de EHS após treinados na norma de "Permissão para Trabalhos a Quente". Para a seleção dos empregados autorizados, os supervisores deverão levar em consideração a experiência, conhecimento dos riscos e processos da área por parte dos empregados. A relação dos empregados autorizados a liberar trabalhos a quente, deverá estar disponível nas áreas para conhecimento de todos. A fábrica de Poços possui áreas específicas designadas e aprovadas para

trabalhos a quente que devem ser mantidas seguras contra incêndio, que são construídas de materiais não combustíveis ou de construção com materiais resistentes a chama. A área deve estar livre de materiais combustíveis e inflamáveis.

Os funcionários que executam serviço a quente deverão apresentar o treinamento de Princípios Básicos de Prevenção de Incêndios - (Manuseio de Extintores)

A Contratada também deve cumprir os requisitos da legislação brasileira, em especial os subitens aplicáveis da NR-18 do MTE, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, em seu item 18.11 Operações de Soldagem e Corte a Quente.

8. ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, DEMOLIÇÕES E DESMONTE DE ROCHAS.

A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados as árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escorados. Os serviços de escavação, fundação e desmonte de rochas devem ter responsável técnico legalmente habilitado. As áreas de trabalho devem ser inspecionadas diariamente a fim de identificar situações com potencial para ocorrência de desabamentos, desmoronamento e surgimento de atmosfera de vapores/gases perigosos. Antes de se iniciar atividades de demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros. Toda demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

IMPORTANTE: Toda operação que tenha envolva trabalho a quente deve seguir o procedimento Alcoa **50002066 ESCAVAÇÃO PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO**, bem como os requisitos da legislação brasileira, em especial os subitens aplicáveis da NR-18 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

9. VASOS DE PRESSÃO

Para maiores informações, siga o **procedimento BPAP 50004508 – PROJETO E INSTALAÇÃO DE VASOS DE PRESSÃO**

A NR-13 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), Caldeiras e Vasos de Pressão, é o requisito legal para tais equipamentos. De acordo com esta norma, os vasos de pressão de uma empresa devem ser rigorosamente identificados, classificados e regularizados quanto a operador e operação, manutenção e inspeção. As inspeções devem ser feitas externa e internamente, sendo que a periodicidade de uma e outra varia em função do potencial de risco do vaso, o que é dado por sua categoria, que pode ser classificada como: I, II, III, IV ou V, de acordo com tabelas constantes na NR-13. Esta categoria é determinada de acordo com a pressão, o volume geométrico e o tipo do produto armazenado. A frequência mínima de inspeções também é estipulada pela NR-13, e varia para a inspeção externa, interna e teste hidrostático, de acordo com cada classe de vaso de pressão. Assim sendo, a Contratada deve atender a todos os requisitos da referida norma.

Notas: O CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE VASOS DE PRESSÃO PARA ACESSO À ÁREA DA ALCOA – POÇOS DE CALDAS apresenta os itens a serem verificados nos Vasos Sob Pressão, antes de entrarem na Alcoa - Poços de Calda e deve ser solicitado ao EHS.

10. INSTALAÇÕES

O uso de utilidades (água, energia, vapor, ar comprimido etc.) da Alcoa - Poços de Caldas, assim como a definição do método e pontos de conexão e consumo, deve ser aprovado previamente pelo Gestor Técnico Alcoa. As instalações provisórias combustíveis ou não combustíveis também devem ser previamente aprovadas pelo Gestor Técnico Alcoa.

A Contratada deve manter sua área de trabalho isolada e identificada. Para isolamento, deve ser usada corrente plástica na cor amarela e preta, bem como pedestais metálicos. Nos canteiros de obras, além da corrente, é obrigatório o uso de tela plástica para isolamento dos contêineres fixos. Todo o material de isolamento de área é de responsabilidade da Contratada.

Nos canteiros de obra provisórios de deverá ser atendida a legislação vigente (NR 08, 18, 23, 24, 26).

- Essas instalações serão inspecionadas pelo Time de EHS Fábrica com uso de formulário específico

Nos trabalhos onde houver necessidade de fornecimento de contêineres sanitários provisórios, eles devem atender as especificações da NR-18. Além do fornecimento dos contêineres sanitários, a sua instalação também é de responsabilidade da Contratada.

✓ **HOUSEKEEPING (ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA)**

A Contratada deve manter a frente de trabalho e demais locais de seu uso em perfeita organização e limpeza. Uma boa arrumação é a indicação de uma atitude proativa de segurança, contribuindo para o aumento da qualidade e produtividade dos serviços, além de eliminar a causa raiz de muitos incidentes.

É responsabilidade das Contratadas e Subcontratadas:

- Realizar, no mínimo, diariamente a limpeza das áreas sob sua responsabilidade;
- Disponibilizar recipientes adequados para o recolhimento de entulho, resíduo e lixo, mantendo a remoção e descarte periódico e em conformidade com a legislação brasileira e Normas da Alcoa - Poços de Caldas;
- Empilhar materiais de modo a manter espaços seguros e prevenir quedas;
- Remover ou fixar quaisquer materiais soltos ou que podem ser arrastados pelo vento ou qualquer outro movimento;
- Remover ou rebater, imediatamente, pregos salientes das madeiras;
- Manter a passagem desobstruída para tráfego de pedestres e de veículos;
- Manter as áreas de trabalho livre de combustíveis, lixo e resíduos;
- Disponibilizar coletores de resíduos, esvaziando-os regularmente;
- Definir a área apropriada para estocagem de materiais com o Gestor Técnico Alcoa;
- Manter mangueiras e cordas de maneira que elas não se tornem riscos potenciais;
- Não estocar materiais ou equipamentos sob ou próximo de linhas ou equipamentos de alta tensão.

Os locais específicos para os rejeitos de vários despejos (material limpo de escavação, lixo comum de construção, solventes, líquidos inflamáveis etc.) devem estar de acordo com a legislação vigente e Normas da Alcoa - Poços de Caldas.

Critérios para Contêineres Provisórios

A instalação de contêineres de contratadas nas áreas da Alcoa - Poços de Caldas exige a aprovação do Departamento de A&L. Os contêineres devem obedecer aos seguintes critérios:

- Disposição de extintor de incêndio em condições de uso e com prazos de validade em dia;
- Aterramento da estrutura do contêiner;
- É proibido estocar produtos inflamáveis / químicos nos contêineres;
- Dispor de laudo de procedência do contêiner;
- As Instalações elétricas devem atender a NR-10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Todas as lâmpadas devem ser protegidas contra impactos / quedas;
- Todo contêiner deve conter a Identificação com logotipo e nome da Contratada.

11. OUTROS REQUISITOS

A Contratada também deve cumprir os requisitos da legislação brasileira, em especial os itens aplicáveis das seguintes normas:

- NR-18 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - em seus itens:
 - 18.4 Áreas de Vivência; 18.7 Carpintaria; 18.8 Armações de Aço; 18.9 Estruturas de Concreto; 18.10 Estruturas Metálicas; 18.27 Sinalização de Segurança; 18.29 Ordem e Limpeza; 18.30 Tapumes e Galerias; 18.36 Disposições Gerais.
- NR-20 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) Líquidos Inflamáveis e Combustíveis;
- NR-24 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;

Atividades de campanhas Geotécnicas (Sondagem)

- Todos os equipamentos/veículos de soldagem devem atender aos requisitos da NR12 (proteção de máquinas).
- Todos os equipamentos deveram passar por inspeção previa, antes do início das atividades (**antes de acesso a planta**) pelo time de técnico Alcoa.
- As pernas do tripé de sondagem devem ter dispositivos de travamento;
- O moitão deve estar fixado no tripé de sondagem por dispositivo extra de segurança (dupla camada de controle do risco de queda do moitão);
- Instalação de dispositivo de bloqueio para garantir que a haste, do martelo, não saia do revestimento enquanto este estiver sendo cravado;

- O batedor deve ser rosqueado no revestimento;
- Instalação de sinalização / barreira física no limite da linha de fogo da atividade de cravamento;
- A corda de acionamento do martelo deve estar amarrada no tripé de sondagem,
- A frente de trabalho deve dispor de ponto de apoio com tenda, mesa, cadeiras, recipientes para coleta de resíduos, água potável e banheiro químico. (NR 18 - Área de vivência).

9. EMERGÊNCIAS

A. SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Antes de iniciar os trabalhos de um contrato, a Contratada recebe informações sobre o Atendimento de Emergência da Alcoa - Poços, que orienta o comportamento adequado e expectativas por ocasião de uma emergência. A Contratada deve seguir integralmente o plano da localidade.

TODAS AS EMERGÊNCIAS DEVEM SER COMUNICADAS IMEDIATAMENTE À ALCOA - POÇOS DE CALDAS PELO RAMAL 9193 ou 35-2107.5193, OU PELO PROCEDIMENTO DE ACIONAMENTO A EMERGÊNCIA DA ÁREA EM QUE ESTIVER ATUANDO, ATRAVÉS DO RÁDIO COMUNICADOR.



B. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – NR 23

É obrigatória a adoção de camadas de proteção que atendam, de forma eficaz, às necessidades de prevenção e combate a incêndio para os locais de trabalho da Contratada. É proibida a execução de serviços de soldagem e corte a quente nos locais onde estejam depositadas, ainda que temporariamente, substâncias combustíveis, inflamáveis e explosivas e tambores. Nos locais onde são executadas pinturas, aplicação de pisos e similares, com emprego de cola, bem como nos locais de manipulação e emprego de tintas, solventes e outras substâncias combustíveis, inflamáveis ou explosivas, devem ser tomadas as seguintes camadas de proteção:

- Proibição do fumo ou porte de cigarros ou similares acesos, ou qualquer outro material que possa produzir faísca ou chama;

- Evitar, nas proximidades, a execução de operação com risco de centelhamento, inclusive por impacto entre peças;
- Colocar placas nos acessos com a inscrição "Perigo de Incêndio" ou "Perigo de Explosão";
- Quaisquer chamas, faíscas ou dispositivos de aquecimento devem ser mantidos afastados de fôrmas, restos de madeiras, tintas, vernizes ou outras substâncias combustíveis, inflamáveis ou explosivas.

Outras camadas de proteção não mencionadas tais como ventilação e equipamentos a prova de explosão, podem ser necessárias conforme a Análise Preliminar de Riscos (APR).

10. HIGIENE OCUPACIONAL

A. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC)

É de responsabilidade da Contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e/ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à execução dos trabalhos. Os fabricantes/modelos para cada tipo de epi devem ser aqueles aprovados pelo departamento de Saúde e Segurança da Alcoa Poços de Caldas. A lista pode ser consultada no portal de Higiene Ocupacional da Alcoa Poços através do Histograma de EPI's Contratadas disponível pelo link - **Higiene (sharepoint.com)**.

Detalhes podem ser consultados nos procedimentos linkados: - **MANUAL DE EPI MINERAÇÃO; 50006016 - MANUAL DE EPI REFINARIA; 50006337 - 50006339 MANUAL DE EPI REFUSÃO E FÁBRICA DE PÓ**. Consulte/solicite a lista de EPI's aprovados durante a visita técnica à localidade.

Os equipamentos não podem estar danificados ou apresentar qualquer alteração na sua estrutura original, devendo ser mantidos limpos e em boas condições de uso. Não é permitido o compartilhamento de EPI's. Todos os funcionários devem ser treinados quanto ao uso, guarda, higienização de cada tipo de EPI que estes venham a utilizar. Para trabalhos na área da Refusão e Fábrica de Pó a empresa deve certificar junto ao gestor técnico durante a visita técnica, a necessidade de utilização de vestimentas especiais (roupa retardante a chama, capa aluminizada, botina resistente a alta temperatura). Para trabalhos na área da Refinaria é obrigatório o uso de vestimenta

camisa/macacão com proteção química. A vestimenta deve ser na cor laranja (Tecido UNILEVE – LARANJA 1012), com faixas refletivas na altura do peito, da cintura e do braço.

Para trabalhos envolvendo eletricidade é obrigatório o uso de vestimenta antichama. Durante a visita técnica a empresa deve certificar-se junto ao gestor técnico o tipo de vestimenta a ser usada (Nível 2, Nível 3 ou Nível 4). Dúvida devem ser dirimidas junto ao SPA de eletricidade da planta Alcoa Poços.

Para atividades realizadas em leitos de cabo é obrigatório o uso de macacão Nível 04 proteções de (40 cal/cm²).

- Macacão com fechamento frontal sobreposto com velcro 5 cm. Deve possuir quatro bolsos sobrepostos, sendo dois na frente e dois atrás, como se fosse bolso de calça. A gola deve ser tipo padre. O punho da manga (comprida) deve ser ajustável através de velcro. O punho da calça deve ser ajustável através de velcro.
- Capuz Balaclava em EPI Nível 4, associado ao visor em Policarbonato ou Lexan acoplado ao capacete.

I. CAMISA DAS CONTRATADAS

Visando a padronização das camisas das contratadas é obrigatório o uso de camisas na cor laranja com tratamento químico para áreas da refinaria e assim estendo para as demais áreas da fábrica.

As empresas com tempo inferior a 03 meses, o Gestor técnico deverá entrar em contato com o time de EHS para avaliação da real necessidade da sua utilização.

Modelo de Camisa.



II. CAPACETES

Visando a padronização e uniformização de todos os contratados, a partir do lançamento deste guia, todos os contratados deverão usar capacetes brancos com jugular e a logomarca de sua empresa.

IMPORTANTE: Deverá ser utilizado selo (**vermelho**) de novato, a fim de identificar novatos na planta Alcoa Poços, na Empresa Contratada ou na Função, durante 3 meses.

Modelo de Capacete e Adesivo



B. TRABALHOS COM EXPOSIÇÃO AO RUÍDO

É obrigatório o uso de protetores auriculares nos locais de trabalho e/ou atividades em que há a presença de ruído quando este exceder aos limites estabelecidos pela NR 15. Os protetores auriculares devem ser selecionados de forma a garantir que a sua taxa de atenuação de ruído seja capaz de reduzir as exposições aos níveis aceitáveis pela legislação brasileira. Em atividades com uso de martetele, máquinas de impacto e/ou sempre que a exposição exceder 100 dB (A) ou 100 dB(C) ou ainda quando exigido pela Alcoa é obrigatório o uso de dupla proteção auricular (Abafador + Plug). Todos os usuários de proteção auditiva devem receber um treinamento adequados sobre os riscos, medidas de controle e cuidados com os EPI's. É obrigatório o monitoramento e medição da exposição aos agentes químicos bem como a definição e implementação de controles conforme requisitos legais.

C. TRABALHOS COM EXPOSIÇÃO A FUMOS, POEIRA, NÉVOAS E/OU GASES

É obrigatório o uso de protetores respiratório em todas as atividades em que houver a exposição a agentes químicos quando estes excederem os limites estabelecidos pela NR 15. Sempre que for necessário o uso de máscara de pressão positiva com ar proveniente de compressor, é obrigatório o uso de unidade filtrante de ar com monitor de CO. Detalhes podem ser verificados no procedimento **50006121 - USO DE UNIDADE FILTRANTE PARA LINHA DE AR**. Trabalhos que envolvam contato direto ou indireto (aqueles onde o trabalho realizado é em uma área com a presença do material) com asbestos, Fibra Cerâmica Refratária ou Chumbo somente podem ser executadas após aprovação e liberação do departamento de Higiene Ocupacional e Meio Ambiente.

Nas atividades de corte e solda é obrigatório o uso de sistema de exaustão com filtro e uso de vestimentas de raspa junto ao protetor facial com escurecimento automático.

Detalhes adicionais podem ser consultados nos procedimentos linkados a seguir: **50006339 - MANUAL DE EPI MINERAÇÃO**; **50006016 - MANUAL DE EPI REFINARIA**; **50006337 - MANUAL DE EPI REFUSÃO E FÁBRICA DE PÓ**.

É obrigatório o monitoramento e medição da exposição aos agentes químicos bem como a definição e implementação de controles conforme requisitos legais.

- É obrigatório a aclimação de funcionários não adaptados ao calor – consultar o departamento de higiene.
- É obrigatório o monitoramento e medição da exposição ao calor bem como a definição e implementação de controles conforme requisitos legais.

D. TRABALHOS EM ALTURA

Somente podem ser utilizados na Alcoa Poços cintos aprovados pelo departamento de Saúde e Segurança. O talabarte deve ser do tipo duplo com absorvedor de impacto. Todos os equipamentos devem ser inspecionados e aprovados pelo Oficina de Estropos antes do uso nas atividades

operacionais. Para trabalhos em altura onde houver a necessidade de se usar a vestimenta de NOMEX nível 4, o cinto de segurança deve ser aprovado para atividades com eletricidade.

A relação dos modelos de cintos aprovados para uso na Alcoa pode ser consultada no portal de Higiene Ocupacional da Alcoa Poços através do Histograma de EPI's Contratadas ou através do procedimento linkado 50006181 - INSPEÇÃO DE CINTOS DE SEGURANÇA. Consulte/solicite a lista de EPI's aprovados durante a visita técnica à localidade - Higiene (sharepoint.com).

E. TRABALHOS COM EXPOSIÇÃO À CALOR

Para trabalhos com exposição ao calor, natural ou artificial, as medidas de controle devem ser adotadas antes do início das atividades. A empresa deverá implementar e manter gerenciamento de estresse térmico em conformidade com os padrões Alcoa e regulamentos locais aplicáveis (Item 4.4. EHS-STD-70.10: HEAT STRESS).

As exposições ao estresse térmico para cada Grupo de Exposição Similar (SEG) devem ser consideradas insignificantes, significativas ou inaceitáveis. O higienista industrial deve usar um dos seguintes critérios quantitativos para determinar as classificações SEG.

A metodologia da ACGIH leva em consideração a taxa metabólica, o ciclo trabalho-reposo e qualquer fator de ajuste da roupa. Para SEGs Significativos e Inaceitáveis, são necessárias análises detalhadas para classificar as exposições.

Uma avaliação de exposição de linha de base deve ser realizada para todos os SEGs Significativos e Inaceitáveis por um período mínimo de 6 a 8 dias por ano. As piores condições de exposição ao calor (período de risco no verão ou outros critérios que explicam a intensidade da exposição) devem ser incluídas nos dias avaliados.

Para SEGs Inaceitáveis, a validação anual dos dados de linha de base deve ser necessária para garantir que os controles (regime de trabalho/descanso etc.) sejam adequados.

SEGs inaceitáveis devem ser avaliados usando Tensão de Calor Previsto (PHS – ISO 7933). Para grupos homogêneos de exposição com tensão de calor excessiva (temperatura do núcleo acima de 38,2 OC), as seguintes ações devem ser tomadas:

A. Monitorização fisiológica da frequência cardíaca e temperatura timpânica (ACGIH).

Um grupo de trabalhadores excedendo qualquer um dos critérios de tensão de calor ou desenvolvendo doenças relacionadas ao calor indica a necessidade de maior controle das exposições.

Em uma base individual, exceder qualquer um dos critérios de tensão de calor indica a necessidade de suspender a exposição e permitir a recuperação.

B. Controles específicos de trabalho suficientes implementados para tornar os resultados de monitoramento fisiológico satisfatórios, conforme seção.

Qualquer trabalho que envolva vestuário que não permita a movimentação de ar ou vapor d'água, especialmente trajes de encapsulamento, deve ser avaliado por monitoramento fisiológico e avaliação de sinais/sintomas.

Certas pessoas correm maior risco de doenças relacionadas ao calor como consequência de doenças crônicas ou uso de medicamentos prescritos que interferem nos mecanismos termorreguladores. Essas pessoas devem ser identificadas pela equipe médica durante o admissional e avaliações periódicas, e especificamente informadas sobre seus riscos aumentados e autoproteção adequada.

O seguinte deve ser exigido para o pessoal que trabalha em exposição considerada Significativa ou Inaceitável:

(1) Treinamento admissional e anual de estresse por calor, incluindo o seguinte:

A. Causas, sinais, sintomas e respostas a doenças relacionadas ao calor, incluindo primeiros socorros e como e quando procurar assistência médica.

B. A importância da reposição de líquidos adequada, mas não excessiva, antes, durante e após o trabalho, com o objetivo de repor os líquidos perdidos pelo suor, obter uma coloração amarelo-pálida da urina e evitar uma perda de massa corporal superior a 1,5% em um único turno de trabalho.

C. A importância da aclimatação.

D. Papel dos fatores de risco pessoais, incluindo o risco aumentado de algumas condições médicas e medicamentos, e como solicitar e obter uma avaliação médica se um indivíduo acredita que existe um fator de risco.

E. Uso apropriado de controles de engenharia para reduzir as demandas físicas de uma tarefa ou reduzir a exposição ao calor.

F. Controles administrativos para limitar a exposição ao calor, como pausas para descanso e ritmo próprio.

G. Uso adequado de equipamentos de proteção individual para reduzir a exposição ao calor.

(2) Acesso conveniente e ilimitado a água fria ou bebidas com baixo teor de açúcar não carbonatadas e não cafeinadas.

(3) As doenças relacionadas ao calor devem ser avaliadas sistematicamente, documentadas e tais ocorrências devem ser revisadas periodicamente para garantir que as práticas de gerenciamento de estresse térmico sejam apropriadas.

(4) Doenças relacionadas ao calor devem ser relatadas e registradas como incidentes.

(5) As avaliações médicas de risco para estresse térmico devem ser incorporadas à avaliação médica admissional e periódica, com preenchimento de checklist específico e classificação individual de risco para doenças relacionadas ao calor. Classificações a partir de I devem gerar recomendações e restrições apropriadas, que devem ser comunicadas à pessoa e ao seu supervisor (informações referentes à condição médica específica ou medicamentos não devem ser compartilhadas).

(6) Controles de engenharia viáveis devem ser implementados para reduzir as exposições ao estresse térmico ou às demandas físicas do trabalho.

(7) Controles administrativos viáveis devem ser implementados para reduzir as exposições ao calor ou as demandas físicas do trabalho. Estes podem incluir regimes de Aclimação e Reaclimação, pausas de trabalho prescritas, limites de horas extras, protocolos de trabalhadores solitários, agendamento de tarefas quentes para horários mais frios, distribuição de tarefas em um turno de trabalho ou rotação de tarefas em diferentes grupos de exposição. A fadiga cumulativa associada ao trabalho diário em ambientes quentes aumenta o risco de doenças relacionadas ao calor. Descanso e recuperação são críticos. O pessoal deve estar ciente dos riscos à saúde associados ao excesso de horas extras.

(8) As roupas do pessoal e os equipamentos de proteção individual devem ser gerenciados para reduzir o risco de doenças relacionadas ao calor.

(9) A eficácia da gestão do stress térmico deve ser sistematicamente auditada periodicamente.

Atividades em ambiente com fontes de calor artificial

Nas atividades em que há exposição a calor artificial, devem ser observados e adotados os seguintes requisitos mínimos:

- Hidratação com água fresca, abundante disponível em tempo integral;
- Sempre que a exposição exceder os limites estabelecidos pela legislação, pausas devem obrigatoriamente ser estabelecidas e cumpridas para evitar sobrecarga térmica conforme determinado pelos procedimentos operacionais.
- É proibido o uso de Tychen em locais onde há exposição calor artificial.
- Cumprir integralmente o intervalo de almoço;
- Para a realização da atividade, devem ser adotados as medidas de controles adequadas aos riscos provenientes da exposição ao calor, podendo ser requeridos o uso de aventais aluminizado, luvas e faciais para proteção da radiação;
- Se a exposição ao calor artificial ocorrer em locais onde há exposição a luz solar direta, tendas ou outro recurso para proteção do sol deve ser adotado para os períodos de descanso.

Atividades em ambiente com fontes de calor natural

Nas atividades a céu aberto, devem ser observados e adotados os seguintes requisitos mínimos:

- Camisa manga longa e cueca 100% algodão;
- Protetor solar, no mínimo fator 30;
- Obrigatório uso de tenda e/ou outro recurso para proteção do sol durante os períodos de descanso (por exemplo tenda);
- Hidratação com água fresca, abundante disponível em tempo integral;
- Nas atividades a céu aberto, o uso de Tychen é permitido por no máximo 2 horas por dia;
- Pausa/revezamento de no mínimo 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados em local adequado, protegido com sombra devendo estas recomendações estarem descritas nos procedimentos de execução das atividades/APR's;
- Cumprir integralmente o intervalo de almoço;
- Sempre que a exposição exceder os limites estabelecidos pela legislação, pausas devem obrigatoriamente ser estabelecidas e cumpridas para evitar sobrecarga térmica conforme determinado pelos procedimentos operacionais.
- Nas atividades com uso de Tychen é proibido o trabalhar sozinho.
- É obrigatório a aclimação de funcionários não adaptados ao calor – consultar o departamento de higiene.
- É obrigatório o monitoramento e medição da exposição ao calor bem como a definição e implementação de controles conforme requisitos legais.

F. TRABALHOS COM EXPOSIÇÃO À VIBRAÇÃO

Nos trabalhos envolvendo o uso contínuo de ferramentas pneumáticas, principalmente martelotes, deve ser previsto o rodízio de pessoas, com no máximo 4 horas diárias de trabalho para cada trabalhador no uso desses equipamentos. Devem ser estabelecidas pausas regulares de no mínimo 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados em locais adequados. É obrigatório o uso de luvas antivibração no uso de martelotes, rompedores e similares.

É obrigatório o monitoramento e medição da exposição ao calor bem como a definição e implementação de controles conforme requisitos legais

G. PRODUTOS QUÍMICOS

Todo produto químico deverá possuir FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e essa deverá ser encaminhada para avaliação do departamento de Higiene Ocupacional, antes do início com o prazo de 5 dias das atividades na planta da Alcoa.

Algumas observações referente aos produtos químicos:

- Para consultar os produtos químicos liberados na planta, deverá ser solicitado o book de produtos químicos por e-mail ao departamento de Higiene Ocupacional juntamente com a autorização (imagem abaixo). A liberação é realizada individualmente para cada setor da Alcoa Poços de Caldas.
- Gerenciamento de Produtos Químicos da Alcoa-Poços de Caldas - Inventário de Produtos Químicos / FISPQs - All Documents (sharepoint.com)
- Caso seja necessário a utilização de algum produto químico que esteja liberado apenas para outra área, deverá ser realizada a solicitação/ preenchimento do formulário no share point para análise.
- Caso o produto venha a ser não autorizado, verificar o motivo no share point e solicitar adequação ao fornecedor para uma nova análise junto ao departamento de Higiene.
- Para detalhes adicionais consultar o programa **50006307 2 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE MATERIAIS PERIGOSO**

MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA COM PRODUTOS QUÍMICOS

compatíveis, deve-se obrigatoriamente adotar o uso de ampla visão com clip de fixação para lente graduada. Obs.: é responsabilidade da empresa contratada fornecer os óculos/lentes graduados.

Lentes/óculos escuros: o uso de lentes e/ou óculos escuros somente é permitido com aprovação do serviço médico. Quando necessário o uso a empresa deve solicitar ao departamento de saúde junto à indicação médica, a liberação para uso. Somente após aprovação o uso será liberado. Dúvidas devem ser dirimidas com gestor técnico ou departamento de Higiene Ocupacional durante a visita técnica.

Relação de EPI's básicos por área de trabalho: relação mínima de EPI's requeridos para trabalho nas áreas operacionais. Dúvidas devem ser dirimidas com gestor técnico ou departamento de Higiene Ocupacional durante a visita técnica. **HISTOGRAMA DE EPI's DE CONTRATADAS.**

I. ERGONOMIA

O peso máximo permitido para levantamento individual de carga é de 23 kg. Caso seja necessário manusear cargas mais pesadas, isto deve ser feito com auxílio mecânico e/ou com mais de uma pessoa de dispositivos adequados que facilitem o transporte de cargas, como o uso de carrinhos, talhas, pontes rolantes, paleteiras e empilhadeiras. Todos os trabalhadores que manuseiam cargas, mesmo as leves, deverão receber instruções satisfatórias quanto ao transporte manual de cargas, conforme preconiza a Norma Regulamentadora 17, com vista a prevenção de sua saúde.

As medidas de controle podem requerer pausas para descanso em local apropriado. Para as atividades que exigirem esforço físico, repetitividade e/ou manutenção de posturas viciosas, a partir da Análise Ergonômica do Trabalho, devem ser realizados pausas, rodízios e revezamento de tarefas. Uma boa prática é a realização de pausas de 10 minutos a cada 2 horas consecutivas de trabalho.

Os trabalhos que impliquem movimentos repetitivos (ciclos < 30 s) devem ser providos de pausas de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados. Os EPIs, principalmente as luvas, devem ser selecionados de modo que não interfiram na capacidade de “pega” do trabalhador, para que não se tornem também um perigo ergonômico.

Para atendimento da Norma Regulamentadora 17, deverá ser feito a Análise Ergonômica das atividades que possam apresentar risco ergonômico significativo e medidas de controle administrativas e de imediata melhoria no trabalho, deverão ser realizadas.

11. SAÚDE

A. OBJETIVO

Este procedimento disponibilizado no guia de saúde, segurança e meio ambiente do EHS, tem por objetivo orientar e assegurar que as exigências dos protocolos internacionais da Alcoa e da legislação brasileira em vigor sejam plenamente atendidas pelas empresas contratadas e subcontratadas pela Alcoa Poços de Caldas, AWA e CGM.

B. RESPONSABILIDADES

I. GESTOR TÉCNICO ALCOA

- Encaminhar as informações solicitadas pelo Serviço Médico Ocupacional da ALCOA Poços de Caldas - SMO no escopo do serviço, incluindo a realização de TAREFAS CRÍTICAS OU ESPECIAIS e duração da execução do serviço.
- Retirar a documentação analisada no SMO (Serviço Médico Ocupacional) caso a empresa não o faça.

II. EMPRESA CONTRATADA OU TRABALHADOR AUTÔNOMO / ESTRANGEIRO.

- Enviar ao SMO (Serviço Médico Ocupacional) cópia do PCMSO no início do contrato, anualmente e sempre que este sofrer alterações ou atualizações, enquanto a empresa prestar serviço a Alcoa Poços de Caldas, AWA Poços e C.G.M.
- Guardar e conservar a documentação médica, incluindo exames originais dos seus funcionários, conforme legislação brasileira.
- Garantir que não ocorra por extravio de documentação original.
- Entregar cópia dos documentos necessários para liberação de acesso no SMO (Serviço Médico Ocupacional).
- Retirar os documentos analisados no prazo máximo de três dias a contar da data de entrega no SMO (Serviço Médico Ocupacional). Caso os documentos não sejam retirados no prazo estabelecido, o gestor técnico do contrato será notificado para a retirada da documentação.

- Gerenciar a validade do acesso a fábrica de seus funcionários. A empresa deverá garantir que a documentação seja encaminhada ao SMO (Serviço Médico Ocupacional) com antecedência para que não ocorra os bloqueios de acesso de seus funcionários.

III. SERVIÇO MÉDICO OCUPACIONAL (SMO) DA ALCOA POÇOS DE CALDAS

- Realizar a análise da documentação baseando-se nos protocolos internacionais da Alcoa e na legislação Brasileira no prazo máximo de três dias uteis, baseando-se nas informações fornecidas pelo gestor técnico do contrato.
- Manter arquivadas cópias dos seguintes checklist: operador de equipamentos móveis; usuário de respirador; trabalho em espaço confinado; trabalhadores que utilizam eletrodos com cádmio em solda; trabalho em altura e trabalho com exposição ao calor.
- Comunicar o status da análise de documentos de contratadas através do Relatório de Liberação Individual.
- É de responsabilidade da contratada retirar as devolutivas de análises junto ao SMO – Ambulatório num prazo máximo de cinco dias
- Para confecção de crachá a contratada deverá enviar por e-mail todas as informações conforme formulário de solicitação de crachá, de acordo com o informado no Checklist de solicitação de Crachá.
- As solicitações de crachás serão concluídas num prazo de 48h a contar do recebimento do e-mail de solicitação de crachá desde que contenha todas as informações necessárias.

C. PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Etapa 1: EHS realiza a Pré Qualificação da Empresa - **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO BPAP -50002830**

Etapa 2: Gestor Técnico do Contrato encaminha ao SMO (Serviço Médico Ocupacional) informações solicitadas no checklist.

Etapa 3: O responsável pela empresa, trabalhador autônomo ou profissional estrangeiro deverá entregar os documentos necessários para a liberação de acesso no Serviço Médico Ocupacional da Alcoa Poços de Caldas (SMO), e retirar após análise no prazo máximo de uma semana.

OBSERVAÇÃO: As cópias dos exames e da documentação completa deverão ser entregues sempre em envelope lacrado, para garantir a confidencialidade e sigilo de informações.

Etapa 4: SMO (Serviço Médico Ocupacional) analisa a documentação:

Em caso de conformidade – disponibiliza a informação para a Empresa Contratada, através de checklist de liberação de ASO ou no caso de empresas baixo risco menor que 12 dias disponibiliza a informação por email. Em caso de pendências e/ou não conformidades toda a documentação será devolvida .Os documentos deverão ser apresentados novamente após a adequação para nova análise.

IMPORTANTE: PARA A RENOVAÇÃO DE ACESSO A FÁBRICA (EXAMES PERIÓDICOS, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS) APLICA-SE NOVA ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Segue o quadro com os exames exigidos para cada atividade a ser executada na planta.

Exames mínimos para Atividades Críticas - Padrão Alcoa Poços de Caldas								
Exames Necessários	Altura	Espaço Confinado	Trabalho com Eletricidade	DEM, Transporte de Pessoas, Direção em Área Operacional	Usuário de Respirador	Exposição a Calor	Área Remota	Abastecimento Combustíveis na Planta
Exame Clínico anual com emissão de ASO	Sim							
Checklist específico anual	Sim							Não
Audiometria*	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Acuidade Visual**	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Campimetria***	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Visão em Cores****	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
RX de Tórax bienal	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Espirometria bienal	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
FIT TEST anual	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
Eletrocardiograma*****	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Glicemia anual	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não
Av. Psicossocial anual	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim
*Audiometria a cada 3 anos; anual se houver alteração ou a critério do médico examinador.								
**Acuidade visual a cada 3 anos abaixo de 40 anos, anual a partir de 40 anos ou a critério do médico examinador.								
***Campimetria a cada 3 anos abaixo de 40 anos, anual a partir de 40 anos ou a critério do médico examinador.								
****Visão em cores na admissão (ou um exame prévio)								
*****ECG a cada 6 anos até 40 anos, anual a partir de 40 anos ou em caso de hipertensão arterial ou a critério do médico examinador.								
No caso de alterações e de acordo com avaliações individuais de risco, poderá ser solicitada mudança na periodicidade dos exames e/ou outras avaliações.								

Versão Maio/2024

Nota

Radiografia de Tórax : para avaliação de aptidão para o uso de respirador, é requisito Alcoa a realização de radiografia de tórax PA. Caso haja alteração pulmonar ou cardíaca, é necessária avaliação médica e relatório que libere ou não a utilização do respirador para o candidato em questão, levando em consideração as condições clínicas, exame físico e histórico prévio.

Radiografia de Tórax OIT: para trabalhadores com exposição a poeiras minerais, é requisito da legislação brasileira que seja realizada radiografia de tórax de acordo com os critérios da Organização Internacional do Trabalho – OIT, para vigilância médica de alterações secundárias à exposição e de condições que podem ser agravadas pela exposição. Esse tipo de radiografia é aceito para cumprimento dos requisitos Alcoa para o uso de respirador; no entanto, o contrário não é válido, a radiografia PA não substitui a radiografia OIT. Sua periodicidade deve ser de acordo com o definido no Anexo III da Norma Regulamentadora nº7 – NR-7, que considera o limite de exposição ocupacional, a quantidade e tempo de exposição do trabalhador.

Exames mínimos para Atividades Especiais - Padrão Alcoa Poços de Caldas				
Exames Necessários	Manipulação de Alimentos	Trabalho em Campo	Funções Críticas em Segurança	Risco Biológico - Exposição a Patógenos Transportados Pelo Sangue
Exame Clínico anual com emissão de ASO	Sim			
Checklist específico anual	Sim	Sim	Não	Não
Avaliação Psicológica Admissional	Não	Não	Sim	Não
Anti-HBs Admissional	Não	Não	Não	Sim
IgE Específico para picada de Abelha e Marimbondo - Anual	Não	Sim	Não	Não

Versão Maio/2024

I. PROCEDIMENTO DE ANÁLISE EM SAÚDE DE ACORDO COM O TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TIPO DE CONTRATAÇÃO^[1]

Nota

[1] Check lists obrigatórios para realização das atividades ver anexo 8.

1. Empresas com tempo de prestação de serviços menor ou igual a 12 dias

a. Profissionais regidos pela CLT e isentos de pré-qualificação pelo EHS

É necessário envio para o email PFASMOAnaliseEmpreiteirasDL@alcoa.com, seguindo regras de sigilo de informações médicas e da LGPD:3

- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) em conformidade com a NR7 e legislações complementares;
- Acordo de Compras;
- Cópia da carteirinha de vacinação, cópia do cartão de convênio médico e cópia dos documentos de RG e CPF.

b. Profissionais regidos pela CLT e não isentos de pré-qualificação pelo EHS

É necessário envio para o email PFASMOAnaliseEmpreiteirasDL@alcoa.com , seguindo regras de sigilo de informações médicas e da LGPD:

- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) em conformidade com a NR7 e legislações complementares;
- Cópia do PCMSO da empresa contratada ou subcontratada;
- Para exercer as Atividades Críticas e/ou Atividades Especiais, são necessárias cópias dos documentos em saúde e checklists requeridos de acordo com o risco;
- Cópia da carteirinha de vacinação, cópia do cartão de convênio médico e cópia dos documentos de RG e CPF.

c. Sócio Proprietário, Trabalhador Autônomo e/ou Profissional Estrangeiro^[1]

É necessário envio para o email PFASMOAnaliseEmpreiteirasDL@alcoa.com , seguindo regras de sigilo de informações médicas e da LGPD:

- Cópia de Atestado de Saúde ou ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) em conformidade com a NR7 e legislações complementares;
- Cópia do contrato social da empresa contratada ou cópia do contrato estabelecido entre o profissional e a empresa contratada pela Alcoa Poços de Caldas;
- Para exercer as Atividades Críticas e/ou Atividades Especiais, são necessárias cópias dos documentos em saúde e checklists requeridos de acordo com os riscos;
- Cópia da carteirinha de vacinação e cópia dos documentos de RG e CPF.

Nota

[1] No caso de trabalhador estrangeiro, o departamento de Compras é responsável pela verificação de documentação comprobatória de habilitação para trabalho no Brasil, incluindo visto com autorização, declaração do órgão de classe, se necessário, e outros documentos pertinentes. Tais documentos não estão incluídos na análise de documentos em saúde.

2. Empresas com tempo de prestação de serviços superior a 12 dias

É necessária entrega das cópias de documentos em saúde no SMO Alcoa Poços de Caldas em envelope lacrado, seguindo regras de sigilo de informações médicas e da LGPD:

a. Profissionais regidos pela CLT

- Cópia do PCMSO da empresa contratada ou subcontratada;
- Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) em conformidade com NR7 e legislações complementares;
- Cópias dos resultados de exames médicos de acordo com o PCMSO da empresa contratada ou subcontratada;
- Para exercer as Atividades Críticas e/ou Atividades Especiais, são necessárias cópias dos documentos em saúde e checklists requeridos de acordo com os riscos;
- Cópia da carteirinha de vacinação, cópia do cartão de convênio médico e a cópia dos documentos de RG e CPF.

b. Sócio Proprietário, Trabalhador Autônomo e/ou Profissional Estrangeiro

- Cópia de Atestado de Saúde ou ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) em conformidade com a NR7 e legislações complementares;
- Cópia do contrato social da empresa contratada ou cópia do contrato estabelecido entre o profissional e a empresa contratada pela Alcoa Poços de Caldas;
- Para exercer as Atividades Críticas e/ou Atividades Especiais, são necessárias cópias dos documentos em saúde e checklists requeridos de acordo com os riscos;
- Cópia da carteirinha de vacinação e cópia de documentos de identificação;
 - Para profissionais estrangeiros, são aceitos exames externos internacionais.

II. Pendências, inconformidades e necessidade de complementação

Se houver pendências ou inconformidades, toda a documentação física deve ser devolvida ao responsável indicado pela empresa, em envelope lacrado, e os documentos devem todos ser reapresentados no SMO após a adequação para reanálise.

Caso o SMO necessite de complementação de avaliações em saúde para conclusão da análise, a documentação deve ser devolvida e reapresentada em sua totalidade, como no caso de pendências ou inconformidades, junto com as avaliações extras solicitadas.

III. Renovação de acesso à fábrica (exames periódicos e mudança de riscos ocupacionais)

Deve ser realizada nova análise de documentos em saúde, em conformidade com os requisitos Alcoa e com a legislação brasileira – NR7.

D. AUDITORIAS

- Periódica e aleatoriamente, a Alcoa realizará auditorias para avaliação de cumprimentos de procedimentos Alcoa e da legislação brasileira pelas contratadas com a finalidade de comprovar a fiel conformidade com os requisitos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;

- Por ocasião destas auditorias, caberá à empresa contratada colocar à disposição do auditor toda documentação necessária, bem como, se auditor da área da saúde, os prontuários médicos, cópias dos exames laboratoriais, ASOs e demais documentos pertinentes;
- É responsabilidade da Alcoa a elaboração de planos e cronogramas de Auditorias;
- A Alcoa é responsável por emitir os relatórios de auditoria e divulgar para a Contratada.

E. DESLIGAMENTOS^[2]

É obrigatório que o responsável designado pela Empresa Contratada ou Subcontratada entregue o crachá do colaborador desligado na portaria e encaminhe a solicitação de desligamento no sistema Ronda Acesso através do e-mail PFASMOAnaliseEmpreiteirasDL@alcoa.com.

Nota

[2] Após o recebimento da solicitação de desligamento do crachá, o SMO deverá realizar o bloqueio imediatamente.

F. ORIENTAÇÕES A RESPEITO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS

Solicitamos que siga as instruções abaixo

Obrigatório seguir regras estabelecidas pela Alcoa, de acordo com o cenário de transmissibilidade e gravidade da doença infectocontagiosa sobre uso de máscaras, distanciamento mínimo, higienização das mãos, lotação em transportes, orientações específicas para restaurantes, entre outras;

Casos suspeitos e confirmados devem seguir condutas vigentes estipuladas pelo Serviço Médico Ocupacional da Alcoa (SMO);

Orientações e comunicados sobre as regras de prevenção serão enviados pelo SMO sempre que necessário.

12. TESTES PSICOLÓGICOS

Em sua busca constante por melhor desempenho na gestão de segurança no trabalho, a Alcoa exigirá testes psicológicos para o recrutamento de novos contratados das empresas terceirizadas, para funções críticas em Segurança.

O QUE É UMA FUNÇÃO CRÍTICA PARA SEGURANÇA?

Todos os colaboradores têm um papel a desempenhar em Segurança, independentemente da função que exercem. No entanto, algumas funções possuem atribuições específicas de avaliação de risco, supervisão, tomada de decisão e aprovação de atividades em campo. Estas funções são consideradas críticas para gerenciar os riscos de Segurança, e por isso devem ser ocupadas por profissionais que demonstram competências tanto técnicas como comportamentais mínimas, como: alta percepção e baixa tolerância a riscos, atenção a detalhes, relacionamento interpessoal, e outras. Funções críticas em segurança são: supervisores, encarregado, líderes, técnico de segurança, engenheiro de segurança, gerentes, supervisores e coordenadores de segurança, profissional que terá a função de CRP (Contractor Responsible Person) / ARP (Alcoa Responsible Person), bombeiro civil e motoristas de equipamentos móveis e veículos industriais (exemplo: caminhões, ônibus, empilhadeiras, veículos industriais em geral, motoristas de transporte executivo, transporte coletivo (ônibus, microônibus, vans, minivans, taxi que tem contrato com a Alcoa).

A metodologia aplicada é composta por testes psicológicos padrão e questionários de avaliação psicossocial que tem como finalidade investigar a estrutura de personalidade, fatores individuais e organizacionais. Os resultados dos testes psicológicos deverão ser encaminhados diretamente para as empresas responsáveis pela posição que estejam recrutando. Não será permitido o envio do Laudo Psicológico, por conter informações sensíveis, salvo a um profissional da área de psicologia, com registro ativo no Conselho de Classe, mediante solicitação por escrito.

A Consultoria enviará uma declaração, cujo modelo já está definido, indicando se os candidatos selecionados para entrevistas estão adequados para continuidade no processo. Para a Alcoa, será obrigatório o envio da declaração de aptidão do candidato escolhido, juntamente com a documentação de admissão, enviada para controle da Alcoa, conforme procedimento já vigente (documentos para participação da integração de novatos).

As consultorias autorizadas para realização dos testes são as abaixo discriminadas:

POÇOS DE CALDAS:

- PRAXIS SERV. PSICOLOGICOS SOC. SIMPLES LTDA / E-mail: praxispsicologia@hotmail.com / Contato: Ana Rosa – 35-98861.9857
- LEPSI – LE Psicologia Integrada / E-mail: letuzzaepsi@gmail.com / Contato: Letuzza Eloy – 35-98817.5861

Os testes psicológicos são obrigatórios.

O PERFIL REQUERIDO PARA FUNÇÕES DE RISCO DEVE SER SOLICITADO AO EHS.

AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

A avaliação psicossocial é uma ferramenta que tem como objetivo analisar aspectos comportamentais, de personalidade que visam mapear o perfil psicológico do indivíduo para determinadas atividades laborais. Essa avaliação é importante para identificar fatores pessoais que possam contribuir para a ocorrência de atos inseguros e acidentes no ambiente de trabalho. A avaliação psicossocial é um requisito legal para atender as Normas Regulamentadoras (NRs), do Ministério do Trabalho e Emprego. É obrigatória a realização de avaliação psicossocial para funcionários que exercem atividades com **Inflamáveis e Combustíveis – NR 20 incluindo abastecimento de veículos; Trabalho em Espaço Confinado – NR 33; Trabalho em Altura – NR 35; Operador de Equipamentos Móveis, Transporte de Pessoas, Direção em Área Operacional.**

A realização da avaliação psicossocial deve ser feita por profissional (psicólogo) habilitado com registro válido no Conselho de Classe (CRP). Deve constar no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional o registro da avaliação.

13. MEIO AMBIENTE

A. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

Todas as atividades devem seguir o procedimento linkado **5000184417 – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.**

A) Dependendo das atividades da Contratada, ela deve desenvolver um Programa de Gerenciamento Ambiental, o qual deve conter os procedimentos (caso seja aplicável) – consultar os procedimentos de Meio Ambiente da Alcoa para elaborar os programas descritos abaixo:

- Autorização para movimentação de terras;
- Investigação de Incidente Ambiental;
- Lista de Substâncias de Uso Proibido;

- Gerenciamento de Embalagens;
- Programa de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Operação em aterros para resíduos sólidos;
- Transporte interno e externo de resíduos;
- Procedimento de manuseio de materiais fibrosos;
- Destinação final externa de resíduos;
- Gerenciamento de locais de estocagem de resíduo;
- Procedimento de higienização de bebedouros e garrações de água mineral;
- Direcionamento de efluentes líquidos e/ou água pluvial, para Fossas Sépticas, Caixas Separadoras de Água/Óleo (SAO), Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Lago G, Lago F, Lago Sheffield, Rios e Córregos (necessita-se autorização prévia da área de Meio Ambiente);
- Intervenções em áreas especialmente protegidas (APP – Área de Preservação Permanente, Reserva Legal, RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural), necessita autorização prévia da área de Meio Ambiente;
- Para supressão de vegetação de qualquer natureza (nativa ou plantada) deve possuir autorização prévia da Área de Meio Ambiente da Alcoa;
- Atendimento aos requisitos legais aplicáveis para cada tipo de serviço prestado.

B) No Programa de Gerenciamento Ambiental, a Contratada deve manter, no mínimo, os seguintes registros em arquivo:

- Programa de treinamento de Meio Ambiente;
- Cumprimento da Legislação Ambiental – Específica;
- Caso o serviço tenha algum Impacto Ambiental (alteração na qualidade do ar, da água, do solo, da fauna e da flora) a empresa verificou a necessidade de licença ou autorização junto ao Órgão Ambiental? Caso necessário, anexá-la ao programa.
- Programa de inspeção de Meio Ambiente nas frentes de serviço e Gerenciamento do follow-up das ações;
- Listar os aspectos e impactos ambientais, segundo o procedimento de levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais da Alcoa Poços de Caldas;
- Inventário atualizado de Produtos Químicos e/ou Materiais Perigosos;
- Licença de Instalação e/ou Operação, alvarás etc.;
- Licença para Transporte de Produtos Perigosos ou Resíduos;

- Licença para extração de recursos naturais (madeira, areia etc.);
- Programa de 5S / Housekeeping.

C) A Empresa deve implementar um sistema de contenção secundária para estocagem temporária de produtos químicos (onde aplicável).

D) A Empresa deve minimizar as emissões atmosféricas (gases ou materiais particulados) da sua atividade.

E) A Empresa não pode utilizar materiais ou produtos que contenham as Substâncias de Uso Proibido, mencionadas no item "Produtos Químicos" deste documento, na prestação de serviços à Alcoa Poços de Caldas.

F) Garantir a procedência da madeira e seus derivados (exemplo: carvão vegetal) utilizada nas suas diversas aplicações (madeira proveniente de processos de reflorestamento). A madeira não deve ser oriunda de mata nativa.

G) A Empresa deve implementar processo de minimização, reciclagem e disposição adequada de resíduos.

H) Papéis e Responsabilidades:

- Anexar à estrutura e organização de Meio Ambiente.
- Listar nomes, cargos, habilidades e experiência em Meio Ambiente.

I) Incidente Ambiental:

- A Empresa deve possuir um programa para incidentes ambientais, que contemple as etapas de comunicação ao gestor técnico do contrato (Alcoa), participação na investigação, cumprimento de plano de ação, divulgação para seus funcionários e manutenção de registros.

Espera-se que a Contratada opere de maneira tal que proteja o Meio Ambiente e a Saúde de seus empregados e dos cidadãos da comunidade vizinha.

Vazamentos para o meio ambiente, incluindo derramamentos, vazamentos de sólidos, de líquidos e de gases, explosões etc. são consideradas situações que podem causar danos ao meio ambiente e às pessoas. Uma liberação constitui potencial para contaminação da água subterrânea, da água superficial, do solo ou emissão de materiais perigosos para a atmosfera, mesmo se o material liberado não for, em geral, considerado perigoso. Vazamentos que podem ser encontrados na localidade incluem (mas não se limitam a):

- Vazamentos/Derramamentos de óleo/petróleo (diesel gasolina etc.);
- Vazamentos/Derramamentos de resíduos perigosos;
- Vazamentos/Derramamentos/liberações de substância perigosa (solventes, ácido, tinta etc.);
- Incêndios ou explosões relacionados a qualquer uma das ocorrências acima.

A Contratada deve disponibilizar contenção secundária adequada ao volume de material estocado sob sua responsabilidade, e as identificações requeridas em áreas de armazenamento e estocagem de produtos químicos e resíduos. Antes de realizar a estocagem de produtos químicos ou resíduos, deve-se avaliar a incompatibilidade entre os produtos ou resíduos.

Se ocorrer uma liberação, a Contratada deve adotar as seguintes medidas:

- Se houver perigo imediato, abandonar a área e contatar imediatamente a Equipe de Atendimento a Emergências da Alcoa Poços de Caldas – RAMAIS 9193 e 35-2107.5193 – e fornecer-lhe detalhes do incidente, mesmo que o material envolvido não seja considerado perigoso.
- Minimizar os riscos para o meio ambiente e as pessoas, promovendo a contenção da liberação, sinalização e isolamento da área, se possível.

Ao comunicar à Equipe de Atendimento e à Emergência da Alcoa Poços de Caldas, deve-se fornecer preferencialmente as seguintes informações:

- Local exato da liberação;
- Tipo e descrição do material liberado;
- Quantidade estimada do material liberado ou dimensão do evento;
- Extensão do incidente ou dos danos materiais;
- Extensão do dano ambiental real ou potencial se for conhecido;
- Ações, se houver, que tenham sido/foram tomadas para controlar o sinistro.

A Equipe de Atendimento a Emergência da Alcoa Poços de Caldas adota as ações apropriadas de acordo com o Plano de Prevenção, Controle e Medidas de Contenção de Vazamentos da Localidade.

A Contratada deve cumprir o seu Plano de Emergência e todas as leis municipais, estaduais e federais vigentes aplicáveis. A Alcoa informa à Contratada as preocupações ambientais específicas da localidade através deste documento, Análise Preliminar de Risco – APR ou diretamente com o Gestor Técnico do contrato.

J) Alterações nas emissões atmosféricas, resíduos e efluentes líquidos

Qualquer alteração/modificação no processo e/ou operação, equipamentos e produtos químicos que possam modificar e ou impactar em efluentes líquidos, resíduos, emissões atmosféricas, fauna e flora, devem ser comunicados ao Departamento de Meio Ambiente, previamente.

K) A Contratada que utiliza veículo movido a óleo diesel na prestação de serviços à Alcoa Poços de Caldas deve manter em seus registros de manutenção, do(s) referido(s) veículo(s), o controle de emissão de fumaça, conforme portaria MINTER 100, de 14 de julho de 1980 e **Portaria IBAMA 85, de 17 de outubro de 1996** e suas respectivas atualizações.

L) Toda Contratada deve controlar a emissão de ruídos de seus equipamentos/veículos de acordo com a Resolução Conama 252, de 29 de janeiro de 1999 e sua respectiva atualização.

M) Toda Contratada da Alcoa Poços de Caldas, que presta serviços de transporte de qualquer natureza, deve dispor os pneus inservíveis, gerados por seus equipamentos/veículos, em conformidade com a Resolução Conama 258, de 26 de agosto de 1999 e sua respectiva atualização.

N) Empresas que prestam serviços de monitoramento ambiental devem estar cadastradas na Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), conforme Deliberações Normativas do COPAM 89, de 15 de setembro de 2005 e de 08 de agosto de 2008 e suas respectivas atualizações.

O) Empresas que utilizarem motosserra na prestação de serviços, devem efetuar o registro e obter o porte de uso junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), conforme Lei Estadual 10.173, de 21 de maio de 1990 e sua respectiva atualização.

P) Toda empresa que executar serviços de engenharia, arquitetura e agronomia deve apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com a Lei Federal 6.496, de 07 de dezembro de 1977, e Resolução CONFEA 425, de 18 de dezembro de 1998 e suas respectivas atualizações.

B. RESÍDUOS SÓLIDOS: SISTEMA PARA ESTOCAGEM TEMPORÁRIA

Os containers – caçambas, tambores, coletores etc. – utilizados para estocagem temporária de resíduos em toda Alcoa Poços de Caldas ou em propriedades por ela gerenciada, provenientes de projetos ou não, devem estar em condições de uso (estado físico – sem furos, não danificação, sem ferrugem e, se os mesmos não estiverem em locais fechados, devem possuir sistema de cobertura compatível com o

material estocado, etc.) e estar em conformidade com a legislação RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 275, DE 25 DE ABRIL 2001 para o PADRÃO DE CORES.

- AZUL: papel / papelão;
- VERMELHO: plástico;
- VERDE: vidro;
- AMARELO: metal;
- PRETO: madeira;
- LARANJA: resíduos perigosos;
- BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
- ROXO: resíduos radioativos;
- MARROM: resíduos orgânicos;
- CINZA: resíduo geral não-reciclável ou misturado, ou contaminado, não passível de separação.

Para as empresas que optarem pelo armazenamento temporário de insumos (materiais de construção: terra, areia, brita pedra) em containers, estes devem ter cor CINZA, porém devidamente identificados com os dizeres “MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO” e terem sido previamente limpos/descontaminados.

Em casos de demolição ou escavação (construção ou reforma) a empresa contratada deve realizar a segregação de todo o material, inclusive terra, grama, entulho e concreto, sendo que cada tipo de material deve ser disposto no local apropriado (células específicas no aterro de entulho). A empresa contratada deve, de preferência, reaproveitar a grama removida dentro da própria área da Alcoa (o gestor técnico deve ser comunicado). Blocos de concreto armado ou não, devem ser britados para posterior destinação. Após a britagem de concreto armado, as estruturas metálicas devem ser destinadas como sucata metálica e estar em conformidade com a legislação RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações.

A disposição de baterias, de óleo de motor, de fluidos de transmissão, de fluidos hidráulicos, de filtros, de fluidos de radiadores, de pneus e de bulbos de lâmpadas fluorescentes da Contratada devem estar de acordo com o Plano de Disposição de Resíduos da Alcoa Poços de Caldas. O gestor técnico deve orientar a disposição de qualquer resíduo perigoso e não-perigoso dos canteiros de obras.

O representante de Meio Ambiente da Alcoa Poços de Caldas deve orientar sobre a disposição de qualquer resíduo perigoso do canteiro de obras. Deve ser feito um comunicado com antecedência ao

representante de Meio Ambiente da Alcoa, para que possam ser feitas amostragem, rotulagem e notificações adequadas.

OBSERVAÇÃO: Toda obra deve levar em consideração a recomposição do entorno da área afetada/impactada (relevo, cerca, muros, alambrados, vegetação, canaletas, gramado, piso etc.).

14. UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

A. GERENCIAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS

IMPORTANTE: Todos os produtos químicos a serem usados na planta de Poços de Caldas devem ser previamente aprovados pelo departamento de Saúde, Segurança e Meio Ambiente. São considerados produtos químicos, por exemplo: óleos, graxas, tintas, solventes, combustíveis, álcool, eletrodos de solda, cilindros de oxiacetileno. A liberação se dá através da análise da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ que deve estar de acordo com a NBR 14725, acompanhado do Formulário de Análise. Ambos devem ser enviados por meio eletrônico para o departamento de Higiene Ocupacional. Somente após análise e liberação, os produtos podem ser utilizados na planta de Poços de Caldas. Dúvidas devem ser dirimidas com gestor técnico ou departamento de Higiene Ocupacional durante a visita técnica.

TODAS AS EMPRESAS CONTRATADAS devem possuir e manter atualizado um inventário dos materiais perigosos (produtos químicos e afins) que estejam sendo utilizados nas dependências da Alcoa - Poços de Caldas. As contratadas ou os operadores que não tiverem acesso à intranet da Alcoa para acessar o inventário, devem obter as FISPQ's ou o inventário atualizado da empresa através dos Gestores Técnicos de contrato ou responsáveis das respectivas áreas.

OBSERVAÇÃO: Quando houver a necessidade de alterar o fornecedor de um produto, a empresa contratada deve providenciar a FISPQ junto ao novo fornecedor e submetê-la para liberação do departamento de EHS seguindo o mesmo processo acima informado.

Para Manuseio e/ou o Fracionamento de produtos químicos, devem ser observados os requisitos do procedimento linkado [50006272 - MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS](#). A estocagem deve seguir os requisitos do procedimento linkado [50006279 - ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS](#). Dúvidas devem ser dirimidas com gestor técnico ou departamento de Higiene Ocupacional durante a visita técnica.

OBSERVAÇÃO: Produtos Inflamáveis devem ser armazenados em recipientes originais e sempre que necessário o fracionamento deve ser providenciado recipiente corta chama adequado. A estocagem de inflamáveis/explosivos deve ser feita em armário certificado e/ou local adequado. A estocagem deve seguir os requisitos do procedimento linkado [50006279 - ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS](#)

QUÍMICOS. Dúvidas devem ser dirimidas com gestor técnico ou departamento de Higiene Ocupacional durante a visita técnica. Detalhes podem ser verificados no procedimento linkado [50006307 - Programa de Gerenciamento de Materiais Perigosos da Alcoa Poços](#).

IMPORTANTE: NENHUM PRODUTO PODE SER UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA ALCOA POÇOS DE CALDAS SEM ANTES SER LIBERADO PARA USO, MESMO QUE SOMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE.

B. RESPONSABILIDADES

I. CONTRATADA

- Solicitar a liberação prévia de todos os produtos químicos a serem usados;
- Providenciar e manter na frente de serviço um book/pasta com todas as FISPQ's dos produtos a serem usados na atividade;
- Garantir a rotulagem/identificação de todos os produtos químicos conforme legislação;
- Fornecer aos seus empregados informações, equipamentos de proteção e treinamento sobre os produtos químicos perigosos no local de trabalho;
- Providenciar locais de estocagem adequados e sinalizados para armazenamento de produtos químicos;
- Produtos inflamáveis e/ou explosivos devem ser armazenados em locais adequados (armário corta chama);
- Garantir a identificação de todos os recipientes/embalagens utilizados para armazenamento e estocagem de produtos químicos.
- Providenciar recipiente corta chama para transporte de produtos inflamáveis (galões de inox com tampa corta fogo).

II. ALCOA - POÇOS DE CALDAS:

- Garantir a análise e liberação dos produtos químicos a serem usados na planta.
- Contribuir com o processo de estocagem e sinalização dos produtos químicos a serem usados na planta.
- Garantir a atualização dos sistemas e inventários de produtos químicos da Alcoa Poços.
- Notificar a Contratada dos procedimentos de emergência apropriados ao local de trabalho.
- Suportar as empresas contratadas nas demandas e necessidade relacionadas aos produtos químicos.

- Informar à contratada sempre que algum requisito do gerenciamento de produtos químicos for alterado.

Detalhes podem ser verificados no procedimento que esta linkado [50006307 - Programa de Gerenciamento de Materiais Perigosos da Alcoa Poços.](#)

III. DEPARTAMENTO DE EHS:

- Revisar periodicamente a Lista de Substâncias de Uso Proibido, de acordo com novas leis ou regulamentos, novas normas ou padrões Alcoa;
- Liberar ou não os produtos a serem utilizados na Alcoa – Poços de Caldas.

IV. DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO & LOGÍSTICA LOCAL E POÇOS OFFICE:

- Divulgar o procedimento a todos os usuários de produtos químicos / perigosos;
- Garantir que os produtos adquiridos pela Alcoa não contenham as substâncias da Lista de Substâncias de Uso Proibido, procedimentos e pedidos de compras, incluindo os produtos utilizados pelas prestadoras de serviço.

C. SUBSTÂNCIAS DE USO PROIBIDO NA ALCOA

Na Alcoa Poços o uso de substância que apresentem na sua composição algum dos produtos listados abaixo tem o uso proibido. Isto se dá pelo fato destes componentes apresentarem um alto risco à saúde e/ou ao meio ambiente. Certifique-se através da FISPQ do produto que não há na sua composição das substâncias proibidas de serem usadas na Alcoa, solicite a lista para o Departamento de EHS.

Nota: Solicitar a lista de proibidos de utilização na área Alcoa, caso seja necessário.

15. AUDITORIAS

Mensalmente e aleatoriamente, a Alcoa realizará auditorias nas contratadas (SCAAV) Sistema Contínuo Auto Avaliação e verificação com a finalidade de comprovar o fiel cumprimento do processo de Saúde e Segurança. Por ocasião destas auditorias, caberá à empresa contratada colocar à disposição do auditor toda documentação necessária, bem como os prontuários médicos, cópias dos exames laboratoriais, ASO, e demais documentos pertinentes. É responsabilidade da Alcoa a elaboração de plano e cronograma de auditorias. Durante as auditorias quaisquer mudanças observadas em escopo, condições, riscos etc., com impacto no Plano de Segurança da Contratada e/ou na Análise Preliminar de Riscos (APR) devem ser comunicadas imediatamente à Contratada para revisão dos documentos.

A Contratada é responsável por elaborar o plano de ação para corrigir as recomendações feitas nas auditorias. É responsabilidade da Contratada assim como do Gestor Técnico Alcoa, o acompanhamento deste plano.

A Contratada deverá mostrar as evidências solicitadas, sempre que for solicitado.

A auditoria realizada na contrata será baseada no plano de segurança (Gestão de contratadas) e APR enviado no início da contratação dos serviços, caso haja alteração do escopo, não esqueçam de atualizar a APR e solicitar que ele seja aprovado novamente.

O Departamento de EHS, juntamente com o responsável pela Contratada irá avisá-lo com antecedência quando será realizada a auditoria com base em itens de segurança (Scaav encaminhada previamente e Plano de Segurança e APR)

16. CONDUTORES E VEÍCULOS

Todas as informações aqui solicitadas e citadas, constam no Procedimento [BPAP 50002053 - CONTROLE DE VEICULOS NA AREA DA ALCOA ALUMINIO S.A. POCOS DE CALDAS, 50000493 VEÍCULOS INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS](#) e nos padrões Alcoa.

A. CONDUTORES

Critérios para se tornar condutor na área da Alcoa Poços.

- Direção defensiva; (Deve ser solicitado o treinamento ao EHS)
- CNH compatível com veículo;
- Liberação do SMO;
- Autorização para dirigir nas áreas da Alcoa;

I. TREINAMENTO DE DIREÇÃO DEFENSIVA, MINISTRADO PELA ALCOA

O Treinamento de Direção Defensiva deve ser solicitado às áreas responsáveis (EHS para fábrica e ARBs e á Mineração)

- **MINERAÇÃO:** Curso especial de direção em estradas de terra, íngremes, com a realização de teste escrito e comprovação de avaliação de eficácia do treinamento, além de treinamentos práticos desempenhados pelo setor de mineração e testes psicológicos.
- **ARB's:** Todos os motoristas que transitem nas áreas das ARB's deverão possuir treinamento de direção defensiva, que deverá constar no crachá de treinamentos, estar liberado pelo SMO e ter liberação formal para dirigir nas áreas da Alcoa, conforme formulário de autorização.
- **FÁBRICA:** Curso de direção defensiva sobre as normas de direção dentro da Fábrica Alcoa Poços e realização de testes escritos e com a comprovação de aprovação no treinamento com nota total, 100% de acerto.

II. AUTORIZAÇÃO DE DIREÇÃO NA ÁREA DA ALCOA:

Mineração e ARBs será liberado pelos gerentes responsáveis pela área e o restante da Fábrica pelo departamento de EHS, após serem aprovados em todos os testes.

Solicitar o modelo de autorização de direção para o time de EHS e entregá-lo aos respectivos departamentos ALCOA para assinar, juntamente com a cópia da carteira de habilitação, cópia do ASO liberado pelo SMO, lista de presença e aprovação no teste de direção defensiva. Após a conferência dos documentos vocês receberão um selo que deverá ser portado no crachá.

III. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

Portar a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com categoria específica do veículo utilizado.

B. VEÍCULOS

Esses são os critérios para que o veículo possa adentrar as áreas da Alcoa Poços, exceto ônibus.

I. ITENS DE SEGURANÇA

Todos os **carros** que trafegam nas áreas Alcoa prestando serviço para a ALCOA ser equipados com cintos de segurança, airbags duplos, Anti lock Braking System (Freio ABS) e, quando possível, luzes diurnas, insulfilm para proteção do vidro e entrada remota sem chave.

Para Mineração e ARB's (áreas da jazida) além dos itens citados acima, **o veículo deve ser 4x4**.

Todo **Caminhão Basculante** é obrigatório dispositivo de enlombamento e desenlombamento sem precisar subir na carroceria do veículo

Para o caso de implementos que são tracionados por reboque é necessário que haja uma segunda camada de controle além da barra de tração. Isto é, o acoplamento necessita estar reforçado com correntes, cabo de aço ou cinta de amarração dimensionados para suportar a carga total a ser tracionada, homologado pela engenharia.

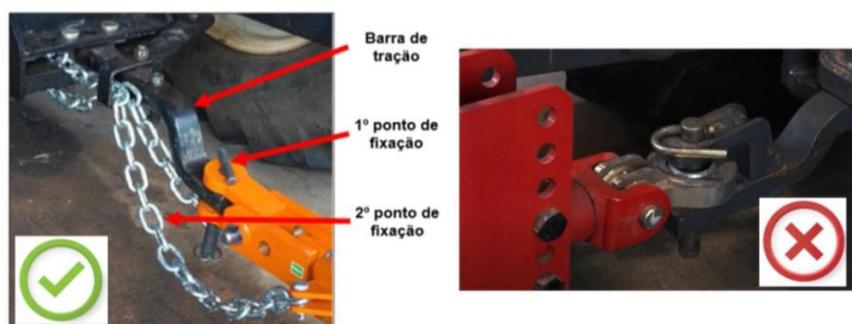
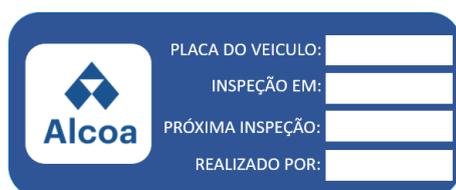


Figura 1a - Utilização correta. Figura 1b - Utilização incorreta

CHECKLISTS DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS

- Todos dos veículos devem possuir checklists de inspeção diária com os principais itens de segurança.
- Identificação da empresa (Logo da empresa);
- Inspeção trimestral (Cor do mês) - Adesivo deverá ser colocado no veículo;



PLACA DO VEICULO: _____
INSPEÇÃO EM: _____
PRÓXIMA INSPEÇÃO: _____
REALIZADO POR: _____



PLACA DO VEICULO: _____
INSPEÇÃO EM: _____
PRÓXIMA INSPEÇÃO: _____
REALIZADO POR: _____



PLACA DO VEICULO: _____
INSPEÇÃO EM: _____
PRÓXIMA INSPEÇÃO: _____
REALIZADO POR: _____



PLACA DO VEICULO: _____
INSPEÇÃO EM: _____
PRÓXIMA INSPEÇÃO: _____
REALIZADO POR: _____

C. AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA DE VEÍCULOS

Todos os veículos deverão ter autorização de entrada pelo gestor do departamento e enviado por email a Segurança Patrimonial e agendar a inspeção que será realizada pela mesma.

Nota: Todos os documentos aqui citados, devem constar nas inspeções realizadas pela Portaria (Vigilância Patrimonial) e dentro das bolsas em lugares visíveis, assim como apresentar essa documentação sempre que for solicitado.

I. VEÍCULOS DE TRANSPORTES COLETIVOS – ÔNIBUS E VANS

Especificações mínimas de Segurança para veículos de transporte de pessoas:

- Atender a todos os requisitos legais aplicáveis;
- Inspeções governamentais anuais em dia;
- Frota com no máximo 7 anos de fabricação;
- Manutenções em dia, conforme a recomendação do fabricante (tempo ou Km);
- Monitoramento diário de velocidade (tacógrafo, preferencialmente por GPS);

- Alarmes de marcha à ré;
- Freios ABS;
- Equipamentos de mitigação de consequências:
 - Cinto de segurança (2 pontos p/ passageiros e 3 pontos p/ motorista)
 - Apoio de cabeça para motorista e passageiros.
 - Airbag – motorista e passageiro dianteiro (apenas vans e utilitários*)
 - Janelas de Evacuação de emergência (c/ quebra-vidro)
 - Kit de sinalização (cones, triângulo, sinalizadores etc.)

II. REQUISITOS CONTRATUAIS

- Gerenciamento das não conformidades reportadas nos checklists do veículo;
- Gerenciamento de velocidades e medidas disciplinares por motorista;
- Gerenciamento de Fadiga dos motoristas: esquema de turnos, horas trabalhadas, reporte, Sistema Prontos e ARGUS;
- Regime de testes de Álcool & Drogas (randômico);
- Testes regulares em freios (com registro);
- Monitorar a condição das vias e compartilhar diariamente com os motoristas (pontos de atenção na via, desvios, obras, acidentes etc.);
- Ter mecanismo de reporte de notificação de perigos na via pelos motoristas;
- Ter inspeções rotineiras na via (ex. Semanais);
- Reporte imediato à Alcoa em caso de acidentes de trânsito;
- Ter PAE - Plano de atendimento à emergência.

III. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS

Deve ser enviado um relatório trimestral ao Gestor Técnico do Contrato (Alcoa) e/ou à empresa contratante, com as seguintes informações:

- Controle das manutenções periódicas pelo fabricante da frota dos veículos (Km ou tempo de operação);
- Registros de testes nos freios de cada veículo, frequentes;
- Não conformidades de checklist do veículo e evidência das medidas adotadas;

- Ocorrências de excesso de velocidade e evidência das medidas adotadas;
- Ocorrências de fadiga e evidência das medidas adotadas;
- Ocorrências de detecção de álcool ou drogas e evidência das medidas adotadas;

Nota: todos os planos de ação, devem ter obrigatoriamente, data de vencimento da ação e responsável pela ação e se ela for fechada evidência com o fechamento.

17. AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

A. RESPONSABILIDADES

Subcontratadas não podem prestar serviços sem autorização específica, formal e prévia, do Gerente de Aquisição e Logística. Qualquer Subcontratada autorizada deve atender a todas as exigências deste Guia de Requisitos Mínimos Obrigatórios de EHS para Contratadas e do processo de Contratação da Alcoa - Poços de Caldas. Solicitar o preenchimento do escopo e orientar quanto ao atendimento dos procedimentos que constam no Guia de Contratadas. Documentos relativos a EHS a serem apresentados antes do início dos trabalhos:

I. ALCOA

- Realizar a Pré-Qualificação da empresa antes do início da obra/serviço.

II. CONTRATADA

- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido pelo período, com todos os exames que constam neste guia;
- Cópia da ficha de Registro;
- Carteira de Trabalho;
- Participar do Programa de Integração de Novatos (PIN) da fábrica.
- Desempenho Humano.

Periodicamente, a Alcoa pode realizar auditorias nas Contratadas, conforme procedimento a seguir:

III. AQUISIÇÃO & LOGÍSTICA LOCAL E POÇOS OFFICE:

- Divulgar o procedimento a todos os usuários de produtos químicos / perigosos;

- Garantir que os produtos adquiridos pela Alcoa não contenham as substâncias de uso Proibido, procedimentos e pedidos de compras, incluindo os produtos utilizados pelas prestadoras de serviço devem ser liberados pela higiene ocupacional.

B. PROGRAMA DE INSPEÇÃO VEICULAR

A Contratada que possui, em sua frota, veículos movidos a diesel, utilizados para transporte de cargas ou pessoas deve disponibilizar para a Alcoa - Poços de Caldas, mediante solicitação, seu programa de manutenção veicular onde constem as informações sobre as manutenções preventivas, corretivas e dados sobre controle de emissões veiculares, conforme estabelecido na **portaria IBAMA nº 85 de 17/10/1996**. Além disso, deve manter em seus registros de manutenção, do(s) referido(s) veículo(s), o controle de emissão de fumaça, conforme portaria MINTER 100, de 14 de julho de 1980 e Portaria IBAMA 85, de 17 de outubro de 1996 e suas respectivas atualizações.

Nota: As inspeções devem serem agendadas com no mínimo 3 dias de antecedência, preencher previamente formulário e apresentar para o Time de EHS, oficina mecânica e gestor de contrato.

C. SEGURANÇA PATRIMONIAL

Empregados de Contratadas não devem retirar ativos da Alcoa - Poços de Caldas da localidade, sem aprovação. Incluem-se nesta conduta os equipamentos, materiais e resíduos. Dentro do interesse de segurança patrimonial e proteção da Fábrica, empregados de contratadas não são incentivados a trazer pacotes, salvo aqueles essenciais como caixas de ferramentas e roupas de trabalho. Todos esses itens, assim como veículos pessoais, estão sujeitos à vistoria pelos seguranças da Alcoa - Poços de Caldas, na entrada e na saída da Fábrica. A recusa a esse tipo de vistoria é passível de proibição de entrada do indivíduo nos domínios da fábrica.

A entrada para todo serviço contratado, de empregados de Contratadas, visitantes e entregas deve ser feita pelo portão designado pela Alcoa - Poços de Caldas.

OBSERVAÇÃO:

- Portão 1 - Necessita da autorização de entrada;
- Portão 2 – Carga e descarga com nota fiscal.

A entrada e retirada de ativos de Contratadas dos locais de trabalho deve ser acompanhada por um passe de entrada / saída aprovado pela Segurança Patrimonial da Alcoa - Poços de Caldas, apresentado na portaria.

D. IDENTIFICAÇÃO NA ENTRADA

Todos os empregados das Contratadas que atuam na Alcoa - Poços de Caldas devem portar um crachá com foto ou equivalente. A Alcoa - Poços de Caldas fornece um crachá ou identificação equivalente depois de eles terem concluído, inteiramente, a Orientação e os Treinamentos em EHS necessários. Os crachás possuem: nome da Contratada, foto do empregado, número de identificação e data de admissão. Para empregados de contratadas o crachá ou equivalente é entregue ao empregado após a orientação inicial e treinamento. O crachá deve ser usado de forma visível durante o serviço, ou ficar em poder do empregado. Na próxima vez que entrar na fábrica, passar na catraca de acesso à fábrica, que permite sua entrada. O crachá tem validade de um ano e, após esse período, é necessário atualização do ASO – Atestado de saúde ocupacional junto ao SMO (Serviço Médico Ocupacional).

IMPORTANTE: A empresa (Contratada) deverá obrigatoriamente reportar formalmente o desligamento ao gestor técnico e ao ambulatório da Alcoa no prazo de 24 horas, além de fazer a devolução do crachá ao SMO (Serviço Médico Ocupacional).

Notas: O acesso à Fábrica por contratados e /ou visitantes portando aparelhos celulares com câmera, somente é permitido tirar foto ou filmagem com autorização do responsável da área.

E. PROCEDIMENTO PARA ENTRADA DE VISITANTES, FORNECEDORES E REPRESENTANTES DE SERVIÇOS DA CONTRATADA

Todos os visitantes fornecedores e representantes de serviços têm acesso às áreas após terem passado pela orientação da Segurança Patrimonial da Alcoa - Poços de Caldas. Visitantes devem assistir ao vídeo sobre Segurança na Fábrica, assim como receber os EPIs necessários, conforme a área a ser visitada. Logo após esse vídeo, será aplicado um teste para validação de conhecimento.

Em hipótese alguma, pessoas que entrarem na Fábrica como visitantes podem realizar qualquer tipo de atividade que seja caracterizada como prestação de serviços. A responsabilidade sobre os visitantes

é inteiramente da área a ser visitada. Visitantes só podem circular pela fábrica acompanhados por responsável da área visitada.

F. DIREÇÃO E ESTACIONAMENTO

Os empregados de Contratadas devem estacionar seus veículos pessoais em áreas demarcadas para estacionamento de veículo. A Alcoa - Poços de Caldas não é responsável por seus veículos passeios.

Aqueles que dirigirem veículos dentro e fora da fábrica devem obedecer a todos os limites de velocidade e placas de sinalização da Fábrica, além de realizar o treinamento de direção defensiva. Todos os veículos devem estacionar de Ré para facilitar a evacuação da área em caso de emergência. Para veículos que necessitam de estacionar em áreas não demarcadas ele deverá sinalizar com cones na frente e na traseira no veículo, para segurança do motorista e veículos que transitam pela planta.

G. TRANSPORTE DE PESSOAL DENTRO E FORA DA FÁBRICA

O transporte de pessoal da Contratada dentro e fora da Alcoa - Poços de Caldas, quando a serviço desta ou em trajeto, deve ser feito em veículo seguro e próprio para o transporte de passageiros. Somente os seguintes veículos podem ser utilizados para o transporte coletivo de empregados no percurso Alcoa - Poços de Caldas / Cidade.

- Van: Lotação normal.
- Microônibus: Lotação normal
- Ônibus rodoviário: lotação normal.
- É proibido o excesso de lotação e o transporte de passageiros em pé.
- É proibido o transporte simultâneo de pessoas e materiais.

Os veículos utilizados no transporte de empregados devem ter um programa de manutenção preventiva periódica, registrado em ficha, por veículo. Nessa ficha devem ser registrados todos os serviços realizados e as peças substituídas. O motorista do veículo deve realizar, diariamente, uma checagem dos itens principais do veículo, tais como freios, lanternas, direção, faróis, limpador de para-brisa, buzina, pneus, condição das poltronas deverá ser feito o preenchimento de checklist. É proibido o transporte de empregados em veículos que apresentem defeitos.

Trimestralmente, a Contratada deve realizar inspeção completa nos veículos, e verificar a ficha de manutenção preventiva. Uma cópia da folha de inspeção com as camadas de proteção a serem implementadas deve ser apresentada ao responsável pelo acompanhamento do contrato da Alcoa - Poços de Caldas.

H. TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL

Dotar os veículos de carga em geral com peso bruto total (PBT) superior a 4.536 kg, de dispositivo refletivo, conforme a Deliberação CONTRAN 30, de 19 de dezembro de 2001.

I. TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

As empresas que transportam cargas perigosas, conforme definição do Decreto Federal 96.044 de 18 de maio de 1988, estão obrigadas:

- A fornecer os veículos de transporte de cargas perigosas (VTCP) dotados do conjunto de equipamentos para emergência e documentação específica;
- A fornecer os veículos de transporte de cargas perigosas (VTCP) dotados com dispositivos refletivos, observando as especificações de localização, afiação e características técnicas.

As empresas devem apresentar e manter atualizadas as licenças necessárias e aplicáveis às suas operações no território do Estado de Minas Gerais, conforme segue:

#	Órgão Governamental	Tipo de Licença Requerida	Referência Legal*
1	COPAM - MG Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais	Licença Ambiental de Operação (por trecho de operação)	<u>DN COPAM-MG nº 74, de 09/09/2004</u> (anexo único, Listagem F).
2	Polícia Federal	Certificado de Registro Cadastral; e Certificado de Licença de Funcionamento	Portaria MJu nº 1.274, de 25/08/2003 (art. 16).
3	Ministério do Exército	Título de Registro	<u>Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000</u> (art. 9º, VI e VII c/c arts. 39-41, 43 e 83-93).
4	Polícia Civil de Minas Gerais	Licença	Resolução SSP de Minas Gerais nº 5.416, de 3 de janeiro de 1980 (art. 5º)

5	IBAMA	Autorização Ambiental de Transporte Interestadual de Produtos Perigosos	Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 09 de maio de 2012
---	-------	---	---

***REFERÊNCIA LEGAL:** Essas legislações são citadas apenas como referência. Deve-se levar em consideração, ainda, as suas alterações e outros requisitos legais pertinentes, em outros Estados e Municípios da Federação.

- Em caso de licença ou registro vencido (a), a empresa deve apresentar o comprovante de pedido de renovação junto aos respectivos órgãos dentro do prazo previsto em lei;
- Se a empresa possuir mais de uma unidade (filiais) que atenda a Alcoa - Poços de Caldas, a empresa deve apresentar as licenças aplicáveis a cada uma delas;

Se este contrato abranger outras localidades da Alcoa no Brasil, estas também devem ser consultadas, para atendimento de suas especificidades.

Além dos itens mencionados acima, a Contratada deve atender aos requisitos estabelecidos nas normas listadas abaixo e as que lhe sucederem e não se limitando a estas:

- Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988 e alterações;
- Resolução ANTT nº 420, de 12 de fevereiro de 2004 e alterações;
- Portaria INMETRO nº 110, de 26 de maio de 1994 e alterações;
- Portaria 3214/ 78 que cita as Normas Regulamentadoras;
- NBR nº 7.500, de 01 de dezembro de 2007 e alterações;
- NBR nº 7.503, de 01 de dezembro de 2008 e alterações;
- NBR 18801, Sistema de gestão da segurança e saúde;
- Portaria Inmetro nº 250, de 16 de outubro de 2006 e alterações;
- Portaria Inmetro nº 326, de 11 de dezembro de 2006 e alterações;
- Portaria Inmetro nº 452, de 19 de dezembro de 2008 e alterações;
- Portaria Inmetro nº 453, de 19 de dezembro de 2008 e alterações;
- E outros requisitos específicos de Estados e Municípios onde a empresa pode trafegar (p.ex.: Decreto Municipal nº 50.446/09 – Município de São Paulo);
- E outros.

18. ANEXOS

SOLICITE AO GESTOR DO CONTRATO OU PARA O DEPARTAMENTO DE EHS DA ALCOA POÇOS DE CALDAS OS ANEXOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

1. APR – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS
2. RESUMO DOS REQUISITOS DE GERENCIAMENTO DE EHS PARA CONTRATADAS
3. REQUISITOS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTOS MÓVEIS E VEÍCULOS INDUSTRIAIS
4. REQUISITOS PARA USO DE GUINDASTES, PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS E GUINDAUTOS
5. REQUISITOS PARA USO DE ANDAIMES
6. REQUISITOS PARA TRABALHOS SOBRE COBERTURAS, TELHADOS E LAJES
7. PRECAUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE DISCOS ABRASIVOS
8. DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO OCUPACIONAL (SMO)
9. MODELO DE CARTEIRINHA DE TREINAMENTOS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS
10. MODELO DE CERTIFICADO
11. MATRIZ DE TREINAMENTO DAS CONTRATADAS
12. MODELO DE PLANO DE SEGURANÇA (GESTÃO DE CONTRATADAS)
13. AUTORIZAÇÃO DE DIREÇÃO NA PLANTA ALCOA POÇOS DE CALDAS
14. CHECKLIST DE SOLICITAÇÃO DE CRACHÁ
15. FORMULÁRIO DE SCAAV